Plano de Recuperação Judicial

Extranave - Transporte por navegação Ltda.

Areal Baronesa - Extração e comércio de areia Ltda.

Extra Areia - Extração e comércio de areia Ltda.

resultados
consultoria e planejamento

Plano de Recuperação Judicial

Empresas

Extranave - Transporte por navegação Ltda.

Areal Baronesa - Extração e comércio de areia Ltda.

Extra Areia - Extração e comércio de areia Ltda.

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/05 para apresentação nos autos do processo no Nº 5005560-96.2026.8.21.0022/RS.

Junho/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 7
1.1. As empresas 7
1.2. As Razões das dificuldades Econômico-Financeira das Recuperandas 8
1.2.1. Reflexos econômicos da pandemia da COVID-19 8
1.2.2. Aumento dos custos operacionais 8
1.2.3. Alta expressiva no preço dos combustíveis 9
1.2.4. Elevação das taxas de juros e impacto financeiro 9
1.2.5. Restrição ao acesso a crédito 10
1.2.6. Endividamento e comprometimento do fluxo de caixa 10
1.2.7. Eventos climáticos adversos e enchentes recorrentes 11
1.2.8. Enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul em 2024 11
1.2.9. Síntese dos fatores determinantes da crise 12
1.3. Objetivos do Plano de Recuperação Judicial 12
2. PREMISSAS FUNDAMENTAIS 13
2.1. Alicerces econômico-financeiros 13
2.2. Essencialidade de Recursos e Bens para a eficácia do Plano 13
2.3. Postura colaborativa dos credores 14
2.4. Dos Créditos Sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial 15
3. OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 15
4. DEFINIÇÃO DOS CREDORES 16
4.1. Credores Concursais 16
4.1.1. Classe I – Créditos derivados da Legislação do Trabalho 17
4.1.2. Classe II – Créditos com Garantia Real 17
4.1.3. Classe III – Créditos Quirografários 17
4.1.4. Classe IV - Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. 17
4.2. Credores Extraconcursais e Extraconcursais aderentes 17
4.3. Credores Colaboradores 18

5. Plano de Investimentos 19

5.1. Investimentos 19

5.2. Reformas 19

6. O PLANO DE PAGAMENTO 20

6.1. Classe I – Créditos derivados da Legislação do Trabalho 20

6.2. Classe II – Credores com Garantia Real 20

6.2.1. Condições Gerais 20

6.3. Classe III – Credores Quirografários 21

6.3.1. Condições Gerais 21

6.4. Classe IV - Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. 22

7. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 23

8. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA 24

8.1. Informações Gerais 24

8.2. Premissas para análise 24

8.2.1. Moeda utilizada 24

8.2.2. Data base de Avaliação 24

8.2.3. Horizonte de tempo para as projeções 24

8.2.4. Atualização da Dívida 24

8.3. Melhorias a implementar 25

8.3.1. Aprimoramento da Gestão Financeira, dos Controles Gerenciais e da Segregação Contábil 25

8.3.2. Adequação das Despesas Operacionais 26

8.4. Composição do Endividamento 27

8.4.1. Endividamento Sujeito a Recuperação 27

8.4.1.1. Titulares de créditos da Legislação do Trabalho 27

8.4.1.2. Titulares de crédito com Garantia Real 27

8.4.1.3. Titulares de créditos Quirografários 28

8.5. Projeção dos resultados 29

8.6. Fluxo de Caixa Projetado 30

9. AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS 31

10. NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS, COOBRIGADOS E GARANTIDORES 32

11. DISPOSIÇÕES FINAIS 33

12. GLOSSÁRIO 35

13. APÊNDICE 37

14.1. Apêndice 1 - Demonstrativo de Resultado dos exercícios - Areal Baronesa 38

14.2. Apêndice 2 - Demonstrativo de Resultado dos exercícios - Extra Areia 39

14.3. Apêndice 3 - Demonstrativo de Resultado dos exercícios - Extranave 40

14.4. Apêndice 4 - Demonstrativo de Resultado dos exercícios - Consolidado 41

14.5. Apêndice 5 - Demonstrativo de Resultados dos exercícios - Consolidado – Projeções 42

14.6. Apêndice 6 - Relação de Credores – Geral 43

14.7. Apêndice 7 - Relação de credores - Areal Baronesa 44

14.8. Apêndice 8 - Relação de credores - Extra Areia 45

14.9. Apêndice 9 - Relação de credores - Extranave 46

14.10. Apêndice 10 - Credores Classe I - Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho. 47

14.11. Apêndice 11 - Credores Classe II - Créditos com Garantia Real 48

14.12. Apêndice 12 - Credores Classe III - Créditos Quirografários. 49

14.13. Apêndice 13 - Composição do endividamento consolidado - por classes 50

14.14. Apêndice 14 - Composição geral da dívida - Forma de pagamento 50

14.15. Apêndice 15 - Cronograma de Pagamento - Classe I - Legislação Trabalhista – 1 51

14.16. Apêndice 16 - Cronograma de Pagamento - Classe I - Legislação Trabalhista - 2 52

14.17. Apêndice 17 - Cronograma de Pagamento - Créditos com Garantia Real 53

14.18. Apêndice 18 - Cronograma de Pagamento - Créditos com Garantia Real - 1 54

14.19. Apêndice 19 - Cronograma de Pagamento - Créditos com Garantia Real - 2 55

14.20. Apêndice 20 - Cronograma de Pagamento - Créditos com Garantia Real - 3 56

14.21. Apêndice 21 - Cronograma de Pagamento - Créditos Quirografários 57

14.22. Apêndice 22 - Cronograma de Pagamento - Créditos Quirografários - 1 58

14.23. Apêndice 23 - Cronograma de Pagamento - Créditos Quirografários - 2 59

14.24. Apêndice 24 - Cronograma de Pagamento - Créditos Quirografários - 3 60

14.25. Apêndice 25 - Dívidas Sujeitas - Cronograma de pagamentos - Resumo anual 61

14.26. Apêndice 26 - Dívidas Tributárias 62

14.27. Apêndice 27 - Cronograma de Pagamentos - Dívidas Tributárias negociadas 63

14.28. Apêndice 28 - Cronograma de Pagamento - Dívidas Tributárias a negociar 64

14.29. Apêndice 29 - Cronograma de Pagamento - Dívidas Tributárias a negociar - 1 65

14.30. Apêndice 30 - Cronograma de Pagamento - Dívidas Tributárias a negociar - 2 66

14.31. Apêndice 31- Cronograma de Pagamento - Dívidas Tributárias a negociar - 3 67

14.32. Apêndice 32 - Especificação dos investimentos 68

14.33. Apêndice 33 - Investimentos previstos - Resumo 69

14.34. Apêndice 34 - Reformas planejadas 70

14.35. Apêndice 35 - Capacidade de Pagamento - 1 71

14.36. Apêndice 36 - Capacidade de Pagamento - 2 72

14.37. Apêndice 37 - Cenários Econômicos para Projeções - % ao ano 73

14.38. Apêndice 38 - Tributação incidente 74

14.39. Apêndice 39 - Imobilizado 75

14.40. Apêndice 40 - IGP-M - Variação mensal (%) 76

1. INTRODUÇÃO

1.1. As empresas

AREAL BARONESA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA., sociedade empresária LTDA., CNPJ 91.518.969/0001-04, com sede na Rua Marechal Deodoro, 520, sala 301, Centro, Pelotas/RS, CEP 96.020-220, **EXTRA AREIA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.**, sociedade empresária LTDA., CNPJ 91.651.828/0001-65, com sede na Rua Marechal Deodoro, 520, sala 302, Centro, Pelotas/RS, CEP 96.020-220 e **EXTRANAVE TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária LTDA., CNPJ 93.618.841/0001-48, com sede na Rua Marechal Deodoro, 520, sala 201, Centro, Pelotas/RS, CEP 96.020-220, em conjunto denominadas "Recuperandas" apresentam, de forma consolidada, o presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ), na forma dos artigos 47, 48, 53, 69-L e seguintes da Lei nº. 11.101/2005 (LRF), nos autos de seu processo de recuperação judicial nº. 5005560-96.2026.8.21.0022/RS.

As Recuperandas integram um complexo empresarial familiar, formado por pessoas físicas ligadas por laços de parentesco (pais, filhos, cônjuges), porém com quadros societários distintos, autonomia jurídica, contábil e patrimonial própria. Atuam de forma altamente interligada e complementar no setor de extração de areia, pedregulho e cascalho, beneficiamento de insumos minerais, comercialização, transporte, carga e descarga desses materiais. As empresas EXTRA AREIA e AREAL BARONESA concentram suas atividades na extração e beneficiamento, enquanto a EXTRANAVE é responsável, predominantemente, pelo transporte, logística, carga e descarga da produção.

1.2. As Razões das dificuldades Econômico-Financeira das Recuperandas

A análise das demonstrações contábeis das Recuperandas, compreendendo o período a partir de 2021, evidencia que a atual situação de dificuldade econômico-financeira decorre de um conjunto de fatores inter-relacionados, de natureza predominantemente externa, aliados a efeitos internos decorrentes da própria dinâmica operacional do grupo.

Importa destacar que tais fatores não decorreram de uma causa isolada, mas sim de um processo gradual de deterioração, agravado por eventos supervenientes de elevada relevância.

1.2.1. Reflexos econômicos da pandemia da COVID-19

Embora o período crítico da pandemia tenha ocorrido anteriormente, seus efeitos econômicos e operacionais ainda se fizeram presentes nos exercícios subsequentes, especialmente a partir de 2021.

As Recuperandas, inseridas em setores diretamente dependentes da atividade econômica — como a construção civil, transporte e logística — sofreram com a retração da demanda, desorganização das cadeias produtivas e instabilidade na geração de receitas.

Tais fatores contribuíram para a redução da previsibilidade operacional e impactaram negativamente o fluxo de caixa.

1.2.2. Aumento dos custos operacionais

A partir de 2021, verificou-se significativa elevação dos custos de operação, especialmente nas atividades de extração mineral, transporte e navegação.

Dentre os principais componentes, destacam-se:

a) Elevação dos custos de manutenção de equipamentos;

b) Aumento do custo de insumos operacionais;

c) Incremento das despesas logísticas.

Tal cenário provocou compressão das margens operacionais, exigindo maior esforço financeiro para manutenção do nível de atividade.

1.2.3. Alta expressiva no preço dos combustíveis

Considerando que as atividades das Recuperandas são intensivas em transporte e operação de maquinário pesado, o aumento dos preços dos combustíveis impactou diretamente a estrutura de custos.

Esse fator contribuiu de forma relevante para:

a) Redução da margem de contribuição;

b) Aumento do custo por unidade transportada ou extraída;

c) Dificuldade de repasse integral aos preços de venda.

Trata-se, portanto, de elemento central na deterioração da rentabilidade operacional.

1.2.4. Elevação das taxas de juros e impacto financeiro

O ciclo de elevação das taxas de juros observado no período pós-pandemia resultou no aumento significativo do custo do capital.

Para as Recuperandas, tal movimento implicou:

a) Crescimento das despesas financeiras;

b) Maior comprometimento do fluxo de caixa;

c) Dificuldade na manutenção e rolagem das obrigações financeiras.

Esse fator contribuiu diretamente para o agravamento do desequilíbrio econômico-financeiro.

1.2.5. Restrição ao acesso a crédito

Paralelamente ao aumento das taxas de juros, verificou-se maior restrição na concessão de crédito, sobretudo para empresas já impactadas por oscilações operacionais.

Nesse contexto, as Recuperandas passaram a enfrentar:

a) Limitação no acesso a capital de giro;

b) Necessidade de recorrer a fontes mais onerosas;

c) Dificuldade na reestruturação de passivos.

A restrição de crédito agravou a situação de liquidez, mesmo diante da continuidade operacional das atividades.

1.2.6. Endividamento e comprometimento do fluxo de caixa

Como consequência dos fatores anteriormente expostos, as Recuperandas recorreram a financiamentos para sustentar suas operações.

O aumento progressivo do endividamento resultou em:

a) Elevado comprometimento do fluxo de caixa;

b) Redução da capacidade de investimento;

c) Efeito cumulativo de encargos financeiros.

Ressalte-se que o endividamento não constitui causa isolada da crise, mas sim consequência da necessidade de manutenção das atividades diante de um ambiente adverso.

1.2.7. Eventos climáticos adversos e enchentes recorrentes

As atividades desenvolvidas pelas Recuperandas, especialmente aquelas relacionadas à extração de areia e transporte, apresentam elevada sensibilidade a condições climáticas.

Eventos de enchentes e intempéries impactaram diretamente:

a) A continuidade da extração mineral;

b) A operação logística;

c) A integridade de ativos operacionais.

Tais ocorrências contribuíram para a instabilidade produtiva ao longo do período analisado.

1.2.8. Enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul em 2024

As enchentes ocorridas no Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2024 configuram evento de caráter extraordinário e de elevado impacto sobre as atividades das Recuperandas.

Esse evento resultou em:

a) Interrupção significativa das operações;

b) Danos a ativos e infraestrutura;

c) Redução abrupta da capacidade de geração de receitas;

d) Necessidade de dispêndios emergenciais.

Trata-se de fator superveniente que agravou de forma decisiva a já fragilizada situação econômico-financeira do grupo.

1.2.9. Síntese dos fatores determinantes da crise

Diante do exposto, verifica-se que a crise enfrentada pelas Recuperandas decorre da conjugação dos seguintes fatores:

a) Reflexos econômicos da pandemia;

b) Elevação dos custos operacionais;

c) Aumento dos preços dos combustíveis;

d) Elevação das taxas de juros;

e) Restrição ao acesso a crédito;

f) Crescimento do endividamento;

g) Eventos climáticos adversos, com destaque para as enchentes de 2024.

Esse conjunto de elementos evidencia que a situação atual não resulta de inviabilidade do modelo de negócio, mas sim de circunstâncias adversas, de fatores exógenos, que impactaram a capacidade financeira das Recuperandas.

1.3. Objetivos do Plano de Recuperação Judicial

O art. 47 da LRF, abaixo transcrito, explicita de forma clara os objetivos da recuperação judicial:

> *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*.

Assim,

A Recuperação Judicial é um instrumento jurídico fundamental como indutor à alocação eficiente dos recursos do empresário em crise, permitindo a recuperação, reorganização de seu ativo e passivo, bem como administrativa em busca de uma melhor eficiência, mantendo assim a atividade empresária e suas funções sociais.

2. PREMISSAS FUNDAMENTAIS

2.1. Alicerces econômico-financeiros

Para que as Recuperandas possam alcançar o objetivo econômico, financeiro e operacional desejado, é imprescindível a preservação da fonte produtora. Assim, a continuidade das atividades empresárias, a manutenção de parcerias comerciais e a preservação dos ativos de titularidade das Recuperandas constituem-se como pontos norteadores da Recuperação Judicial.

A obtenção de linhas de crédito junto a credores, instituições financeiras, fundos de investimento e interessados em geral também podem se configurar como fator econômico-financeiro importante para o atingimento dos objetivos pretendidos por meio deste Plano.

Conforme critérios de conveniência e oportunidade das Recuperandas, os recursos oriundos da alienação de ativos, na forma dos artigos 60 e 66 da LRF, poderão vir a ser utilizados para a reestruturação operacional e financeira das mesmas.

O reposicionamento estratégico, a otimização da performance operacional e financeira, bem como a reoxigenação patrimonial mediante a readequação das estruturas de capital, organizacional e societária que instrumentalizem o endividamento são, igualmente, alicerces importantes para a execução do PRJ.

2.2. Essencialidade de Recursos e Bens para a eficácia do Plano

Os bens que compõem o ativo das Recuperandas serão empregados no exercício de sua atividade produtiva, sendo fundamentais para a geração de receita,

cumprimento das obrigações correntes e deste Plano, e sua eventual indisponibilidade no todo ou em parte acarretará comprometimento das operações diárias e da própria viabilidade da restruturação do endividamento.

Com base nesta premissa, todos os bens, sejam materiais ou imateriais, tangíveis ou intangíveis, que compõem o ativo das Recuperandas – com exceção daqueles que vierem a se tornar obsoletos ou que deixarem de fazer parte do plano de negócios das Recuperandas – são fundamentais para a continuidade da atividade empresária, devendo ser mantidos na posse das Recuperandas. Quaisquer atos ou medidas que afetem este Plano e/ou que venham a intervir no patrimônio das Recuperandas deverão, nos termos da LRF, necessariamente passar pelo Juízo da Recuperação.

2.3. Postura colaborativa dos credores

O cumprimento do presente Plano está fundamentado na postura colaborativa entre as Recuperandas e os Credores Concursais e Extraconcursais, de forma que o compartilhamento de esforços e a segurança jurídica proporcionada pelo instituto da recuperação judicial permitam o alcance dos objetivos estabelecidos neste PRJ, especialmente a equalização do passivo e a superação da situação de crise econômico-financeira.

Dentro deste contexto, para a reestruturação da operação e o desenvolvimento de seu plano de negócios as Recuperandas poderão buscar soluções no mercado junto a fornecedores de bens e/ou serviços, junto a Credores e parceiros, sobretudo àqueles que, no curso da Recuperação Judicial, vierem a atuar como Credor Colaborador e/ou Credor Extraconcursal Aderente, com a proteção conferida pela LRF.

Todos os credores que tenham ou não créditos habilitados na Recuperação Judicial, mesmo que a sua liquidez e classificação definitiva ainda dependa de verificação e confirmação pela Administração Judicial e/ou pelo Juízo da

Recuperação, poderão assumir posição de contribuição, apoio e suporte às Recuperandas.

2.4. Dos Créditos Sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial

Em atenção ao disposto no art. 49 da LRF, estão sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial todos os Créditos existentes na Data do Pedido.

Caso exista algum Credor Concursal que não tenha sido indicado na Relação de Credores pelas Recuperandas e/ou pela Administração Judicial, é de responsabilidade única e exclusiva deste credor apresentar habilitação/impugnação de crédito em conformidade com o disposto no art. 8º e seguintes da LRF, não sendo cabível em nenhuma hipótese o prosseguimento de execução individual por parte do credor que não estiver relacionado no Quadro Geral de Credores.

3. OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A lei 11.101/05 relaciona, em diversos incisos do art. 50, uma série de meios de recuperação judicial tidos como viáveis.

A recuperação que se busca neste Plano, envolverá fundamentalmente a reestruturação do passivo mediante a alteração das condições e meios de pagamento dos Créditos Sujeitos, mas não se limitando a estes mecanismos.

Com efeito – e assim será evidenciado – o Plano envolverá não somente a concessão de prazos e condições especiais, como menciona o art. 50, I, da LRF, mas também a equalização de taxas de juros compatíveis com a realidade econômica atual.

Assim, objetivamente, o presente Plano é baseado nos seguintes meios de recuperação, todos os quais constam expressamente no rol do art. 50 da LRF, cujos incisos se efetuam as pertinentes remissões:

I. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas – art. 50, I da LRF;

II. Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza – art. 50, XII, da LRF;

III. Renegociação/redução dos valores das dívidas vencidas e vincendas – art. 50-A, da LRF.

É importante registrar que estes meios não serão empregados de modo isolado e pontual, mas sim de forma conjunta, para que produzam os resultados pretendidos por este Plano.

4. DEFINIÇÃO DOS CREDORES

O presente Plano dá tratamento a todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (LRF, art. 49), ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação.

Cuida-se, portanto, de todos os créditos existentes à Data do Pedido, excetuados aqueles pré-excluídos preconizados nos art. 49, § 3º e § 4º da LRF

4.1. Credores Concursais

Quanto a classificação dos Créditos Sujeitos ao Plano de Recuperação, serão observados os critérios definidos no art. 41 da LRF.

Classe I	Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho;
Classe II	Titulares de créditos com garantia real;
Classe III	Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados;
Classe IV	Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.1.1. Classe I – Créditos derivados da Legislação do Trabalho

Contempla os titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, conforme contido no inciso I do art. 41 da LRF.

4.1.2. Classe II – Créditos com Garantia Real

Nesta classe estão inseridos todos os créditos revestidos de garantias reais, limitados os valores, para fins de enquadramento nesta classe, àquele da própria garantia, como expressamente dispõem o art. 41, §2º e o art. 83, II, da lei LRF.

4.1.3. Classe III – Créditos Quirografários

Nesta **Classe III** estão contidos todos os credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados conforme contidos no inciso III do art. 41 da LRF.

4.1.4. Classe IV - Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Comtempla os titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme contido no inciso IV do art. 41 da LRF.

As Recuperandas não possuem créditos sujeitos enquadráveis nesta classe.

4.2. Credores Extraconcursais e Extraconcursais aderentes

Os Credores Extraconcursais de qualquer natureza, que, a rigor, não se submetem aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, ou que tenham contraído créditos após a Data do Pedido, assim definidos nos art. 67 e 84, bem como no art. 49 § 3º de § 4º, todos da Lei no. 11,101/05, poderão aderir as formas e mecanismos de pagamentos dispostos neste Plano, conforme o caso, sem que isso configure aceitação, acordo ou reconhecimento, por parte das Recuperandas e/ou dos Credores Extraconcursais, dos argumentos e teses discutidas em sede de divergência, de

impugnação de crédito ou em quaisquer outros incidentes, recursos e processos judiciais.

Os Credores Extraconcursais que desejarem receber os seus Créditos Extraconcursais na forma deste Plano – ou seja, que optarem por se tornarem Credores Extraconcursais Aderentes -, poderão fazê-lo, desde que comuniquem a adesão expressamente, mediante notificação, às Recuperandas, abdicando de prosseguir com qualquer ação judicial, incidente e/ou recurso relacionado aos créditos.

Também serão considerados como Credores Extraconcursais todos aqueles que deliberadamente demonstrarem a sua vontade em receber o seu crédito de natureza extraconcursal nos termos deste Plano, inclusive por meio do ajuizamento de habilitação/impugnação de crédito.

4.3. Credores Colaboradores

Conforme autorizado pelos art. 67, 84 e 149 da LRF, os Credores que votem favoravelmente ao Plano e, cumulativamente, adotem uma Política de Não litígio e uma Postura Colaborativa na Recuperação Judicial, terão assegurados, desde a Data do Pedido e enquanto perdurar o apoio, benefícios comerciais e econômicos em relação aos demais credores.

Os Credores deverão manifestar a sua intenção de figurarem como Credores Colaborares até 10(dez) dias corridos antes da Assembleia Geral de Credores instalada para deliberação deste Plano, mediante envio de comunicação por escrito às Recuperandas.

As Recuperandas se reservam ao direito de aceitar ou não as condições propostas, conforme critério de conveniência e oportunidade, podendo, para tanto, contratar com quantos Credores Colaboradores se fizerem necessários, em diferentes termos e condições, sempre buscando as melhores condições para a Recuperação Judicial e o cumprimento deste Plano.

5. Plano de Investimentos

Para o atingimento das metas estabelecidas serão necessários investimentos, tanto em aquisições de máquinas como em reformas, conforme descritos a seguir.

5.1. Investimentos

Com o intuito de manutenção/renovação do parque de máquinas atualmente existente, serão adquiridas novas máquinas conforme descrição abaixo.

Investimento nº.	Máquina	Marca
Investimento 0	Escavadeira	Caterpilar / 318
Investimento 1	Carregadeira	Case/821E
Investimento 2	Cavalo Mec	Volvo / FH 540
Investimento 3	Cavalo Mec	Volvo / FH 540
Investimento 4	Cavalo Mec	Volvo / FH 540
Investimento 5	Cavalo Mec	Volvo / FH 540
Investimento 6	Cavalo Mec	Volvo / FH 540

Para a realização do “Investimento 0” serão investidos recursos provenientes da venda de duas carregadeiras usadas. O resultado desta operação será a redução de custos e aumento de produtividade.

Os demais investimentos numerados de 1 a 6 encontram-se descritos no apêndice 14.32 “Especificação dos investimentos”, sendo que seus devidos valores a serem desembolsados anualmente bem como seus respectivos prazos para pagamento encontram-se no apêndice 14.33 “Investimentos previstos – Resumo”.

5.2. Reformas

As reformas previstas destinam-se à manutenção da capacidade operacional e produtiva das embarcações existentes, sendo que as especificações por embarcação, valores e cronograma de execução encontram-se descritos no Apêndice 14.34 – “Reformas planejadas".

Tais reformas estão previstas para realização com recursos oriundos do próprio fluxo de caixa gerado anualmente.

6. O PLANO DE PAGAMENTO

6.1. Classe I – Créditos derivados da Legislação do Trabalho

Os Credores Trabalhistas estão demonstrados no Apêndice 14.10 “Credores Classe I - Titulares de créditos derivados na legislação do trabalho”, cujo pagamento será efetuado em obediência a decisão judicial já proferida e cujo cronograma está demonstrado no apêndice 14.15 e 14.16 “Cronograma de Pagamento - Classe I – Legislação Trabalhista” .

6.2. Classe II – Credores com Garantia Real

6.2.1. Condições Gerais

Conforme abordado anteriormente, a **Classe II** agrupa os credores que possuem garantia para seus créditos, credores estes relacionados no apêndice 14.11 ”Credores Classe II – Créditos com Garantia Real”.

A forma de pagamento proposta encontra-se fundamentada nos meios de recuperação dispostos no art. 50, I e XII da LRF (*“concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas”; “equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza”*).

Expõem-se a seguir, os termos e condições oferecidas:

Propõe-se o pagamento do valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do crédito tal como constante na relação de credores, observado o seguinte critério:

1) **Plano de Amortização:** O valor apurado no parágrafo acima será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais iguais e consecutivas, sendo a primeira em até 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial (homologação do Plano de Recuperação – art. 58 da LRF).

2) **Correção dos valores**: Cada parcela terá seu valor corrigido mensalmente pela variação do IGP-M[1] aplicando-se 75% (setenta e cinco por cento) da variação deste, desde a data da concessão da recuperação judicial, através da decisão transitada em julgado. Tal valor será tratado como atualização e será pago juntamente com cada parcela nos respectivos vencimentos.

Os credores desta **Classe II** serão pagos conforme cronograma constante no apêndice 14.17 ao apêndice 14.20 "Cronograma de Pagamento - Créditos com Garantia Real".

6.3. Classe III – Credores Quirografários

6.3.1. Condições Gerais

Os créditos que integram a **Classe III** – Créditos Quirografários – serão cumpridos conforme as condições abaixo descritas.

Os credores pertencentes a esta Classe estão descritos no apêndice 14.12 "Credores Classe III – Créditos Quirografários".

A forma de pagamento proposta encontra-se fundamentada nos meios de recuperação dispostos no art. 50, I e XII da LRF (*"concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas"; "equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza"*).

Expõem-se a seguir, os termos e condições oferecidas:

Propõe-se o pagamento do valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do crédito tal como constante na relação de credores, observado o seguinte critério:

[1] IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado. Calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

1) **Plano de Amortização:** O valor apurado no parágrafo acima será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais iguais e consecutivas, sendo a primeira em até 180 (cento e oitenta) dias contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial (homologação do Plano de Recuperação – art. 58 da LRF).

2) **Correção dos valores**: Cada parcela terá seu valor corrigido mensalmente pela variação do IGP-M, aplicando-se 75% (setenta e cinco por cento) da variação deste, desde a data da concessão da recuperação judicial, através da decisão transitada em julgado. Tal valor será tratado como atualização e será pago juntamente com cada parcela nos respectivos vencimentos.

Os credores desta **Classe III** serão pagos conforme cronograma constante no apêndice 14.21 ao 14.24 “Cronograma de Pagamento – Créditos Quirografários”.

6.4. Classe IV - Titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Embora não existam credores relacionados/enquadrados nesta classe, na eventualidade de sobrevir decisão judicial neste sentido, aplicar-se-ão as mesmas condições de pagamento previstas para os Credores Quirografários (classe III).

7. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

As Recuperandas possuem dívidas junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, cujas descrições e valores estão contidos no Apêndice 14.26 “Dívidas Tributárias”.

Parte da dívida existente junto a Receita Federal foi parcelado em 12 (doze) vezes, faltando ainda 10 (dez) parcelas de 92.000,00 para serem quitadas e foram inseridas no Fluxo de Caixa, conforme Apêndice 14.27 “Cronograma de Pagamentos - Dívidas Tributárias negociadas”.

O remanescente da dívida (saldo), no valor de 4.240.346,50 deverá ser renegociado junto aos órgãos respectivos, sendo tratada neste Plano como “Dívidas Tributárias a negociar”.

Para fins de inclusão no Fluxo de Caixa e verificação da capacidade de pagamento das Recuperandas, efetuou-se um parcelamento em 120 (cento e vinte) vezes, com encargos correspondentes a variação estimada da taxa Selic, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano.

O demonstrativo desta simulação de parcelamento encontra-se no apêndice 12.28 ao 12.31 “Cronograma de Pagamento – Dívidas Tributárias a negociar”.

Qualquer resultado da negociação que implique em obtenção de maior prazo e/ou redução da taxa de juros estimada acima, acarretará uma menor prestação ora calculada e a consequente melhora no fluxo de caixa planejado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA

8.1. Informações Gerais

Todas as informações financeiras e contábeis constantes neste Plano e que serviram de base para as análises/estudos foram disponibilizadas pelas Recuperandas. Para as demais informações não contempladas nesta afirmativa, explicitou-se de forma clara as suas fontes.

8.2. Premissas para análise

8.2.1. Moeda utilizada

Todos os valores constantes nas demonstrações contábeis e tabelas referem-se a moeda Real (R$).

8.2.2. Data base de Avaliação

31 de março de 2026

8.2.3. Horizonte de tempo para as projeções

Considerando que está sendo pleiteado 120 meses para a realização dos pagamentos aos credores, efetuou-se também a projeção da DRE contemplando esse mesmo período.

Considerar-se-á o mês 1 para as projeções o mês de julho/2027, ponderando o tempo estimado para negociações com credores e aprovação/homologação do Plano.

8.2.4. Atualização da Dívida

Para melhor compreensão da metodologia de atualização da dívida, dividiu-se este processo em 3 momentos, quais sejam:

Momento 1: Atualização do saldo devedor de todas as dívidas, com base em 31/03/2026, considerando os encargos contratuais das respectivas dívidas;

Momento 2: Atualização de 01/04/2026 até 30/06/2027, aplicando 75% (setenta e cinco por cento) da variação do IGP-M, considerando a média da projeção para os anos 2026 e 2027 divulgada no Boletim Focus do Banco Central, conforme consta no apêndice 14.37 “Cenários Econômicos“. Esta atualização está demonstrada no apêndice 14.14 “Composição geral da dívida”;

Momento 3: Apurada as parcelas mensais conforme apêndice 14.14 “Composição geral da dívida”, corrigiu-se cada parcela, desde 01/07/2027 até seu respectivo vencimento planejado, aplicando 75% (setenta e cinco por cento) da variação do IGP-M, projetado conforme apurado no anexo 14.37 “Cenários Econômicos”, considerando o período de tempo transcorrido de cada parcela, conforme demonstrado nos cronogramas de pagamento de cada classe de crédito.

8.3. Melhorias a implementar

Durante a realização do Plano, em reuniões realizadas com sócios e funcionário, percebeu-se o esforço para a implementação de práticas que visem a melhoria da *performance* empresarial.

Diante desta postura e visando a consecução dos objetivos do Plano de Recuperação, sugeriu-se e tomou-se por base para a realização das projeções a implementação das medidas a seguir elencadas.

8.3.1. Aprimoramento da Gestão Financeira, dos Controles Gerenciais e da Segregação Contábil

Como parte das medidas de reestruturação previstas neste Plano, as Recuperandas promoverão o fortalecimento de seus controles financeiros e gerenciais, visando aprimorar a qualidade das informações utilizadas na tomada de decisões e no acompanhamento do desempenho econômico-financeiro. Nesse contexto, serão implementadas melhorias nos processos de classificação e segregação contábil de receitas, custos e despesas, proporcionando maior transparência na apuração dos resultados e melhor acompanhamento das diversas áreas de negócio.

Adicionalmente, as Recuperandas buscarão aperfeiçoar suas rotinas de planejamento e controle financeiro, mediante a utilização de projeções periódicas de fluxo de caixa, monitoramento de indicadores operacionais e financeiros, acompanhamento sistemático dos resultados e controle do endividamento. Tais medidas têm por objetivo aumentar a eficiência administrativa, fortalecer os instrumentos de gestão e proporcionar maior previsibilidade financeira, contribuindo para a sustentabilidade das operações e para o cumprimento das obrigações assumidas no presente Plano de Recuperação Judicial.

8.3.2. Adequação das Despesas Operacionais

As projeções financeiras apresentadas neste Plano consideram a implementação de medidas de racionalização e controle das despesas operacionais, com o objetivo de preservar a competitividade e a capacidade de geração de caixa das Recuperandas. Nesse contexto, estimou-se que o crescimento dessas despesas, especificamente nos subgrupos “Despesas com Pessoal” e “Despesas Administrativas” permanecerá limitado à recomposição inflacionária medida pelo IPCA, índice oficial de inflação, não sendo considerados aumentos reais ao longo do horizonte de projeção e incidindo sobre o período imediatamente anterior. Tal premissa reflete o compromisso das Recuperandas com a disciplina financeira, a otimização dos recursos disponíveis e a busca contínua por ganhos de eficiência operacional.

As “Despesas com Vendas” foram projetadas em 2% (dois por cento) da Receita Operacional Líquida ao longo do período de projeção. Tal premissa está alinhada às características operacionais das Recuperandas e às medidas de aprimoramento dos controles gerenciais e contábeis previstas no processo de reestruturação. O percentual adotado é considerado compatível com a atividade desenvolvida pelas Recuperandas e suficiente para suportar as ações comerciais necessárias à manutenção e ao desenvolvimento de suas operações.

As “Despesas Financeiras” foram projetadas em 1,5% (um e meio por cento) da Receita Operacional Líquida ao longo do período de projeção. Tal premissa

considera a reestruturação do passivo prevista neste Plano, o alongamento das obrigações financeiras, a redução da dependência de capital de terceiros e a expectativa de financiamento das operações, predominantemente, por meio da geração própria de caixa. O percentual adotado é considerado compatível com o cenário operacional projetado para as Recuperandas e com os objetivos de equilíbrio econômico-financeiro perseguidos pelo presente Plano.

8.4. Composição do Endividamento

8.4.1. Endividamento Sujeito a Recuperação

Com base nos documentos contábeis e extratos bancários fornecidos pelas Recuperandas, o endividamento consolidado, por classe, está demonstrado no apêndice 14.13 “Composição do endividamento consolidado – por classes”, e descrito conforme abaixo:

8.4.1.1. Titulares de créditos da Legislação do Trabalho

Atendendo ao disposto no art. 41, I, nesta classe constam os credores possuidores de créditos oriundos da Legislação do Trabalho. A relação com tais credores encontra-se no apêndice 14.10 ”Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho”. Tais créditos e condições de pagamento estão definidos em decisão judicial transitada em julgado. Portanto, o presente Plano não contempla correção de valores, redução da dívida nem alongamento de prazos.

O cronograma para pagamento de tais créditos encontra-se no apêndice 14.15 e 14.16 “Cronograma de Pagamento - Classe I – Legislação Trabalhista”, o qual foi inserido no Fluxo de Caixa para apuração da capacidade de pagamento.

8.4.1.2. Titulares de crédito com Garantia Real

Atendendo ao disposto no art. 41, II, nesta classe constam os credores possuidores de créditos com Garantia Real. A relação contendo tais credores e seus respectivos valores corrigidos encontra-se no apêndice 14.11 “Credores Classe II – Créditos com Garantia Real”.

Correção dos valores: Os valores encontram-se corrigidos até 31/03/2026. Após esta data e até 01/06/2027, utilizou-se para correção a metodologia constante no apêndice 14.14 “Composição geral da dívida – Forma de pagamento”.

Redução da dívida: Foi sugerido uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total atualizado até 31/03/2026.

Alongamento dos vencimentos/prazos: Em substituição a quaisquer outros prazos existentes, foi sugerido o prazo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento, contados 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Plano de Recuperação.

Nova taxa de juros: Em substituição a quaisquer outros encargos ora utilizados nos créditos, foi sugerido a utilização de 75% (setenta e cinco por cento) da variação do IGP-M, visto este índice ser largamente utilizado no mercado financeiro para atualização de valores, bem como de diversos tipos de contratos no comércio em geral.

Novo cronograma de pagamento: Em substituição a quaisquer outros vencimentos ora existentes, sugere-se o cronograma contigo nos apêndices 14.17 a 14.20 “Cronograma de Pagamento - Créditos com Garantia Real”. Neles está previsto além da prestação calculada conforme apêndice 14.14 “Composição geral da dívida – Forma de pagamento”, a utilização de encargos correspondentes a 75% (setenta e cinco por cento) da variação do IGP-M, conforme metodologia constante no apêndice 14.37 “Cenários Econômicos”, índice este que poderá apresentar oscilações para mais ou para menos, devendo ser ajustado/recalculado no momento do pagamento de cada prestação prevista, considerando a variação real apresentada pelo indexador.

8.4.1.3. Titulares de créditos Quirografários

Atendendo ao disposto no art. 41, III, nesta classe constam os credores possuidores de Créditos Quirografários. A relação contendo tais credores e seus respectivos valores corrigidos encontra-se no apêndice 14.12 “Credores Classe III – Créditos Quirografários”.

Correção dos valores: Os valores encontram-se corrigidos até 31/03/2026. Após esta data e até 01/06/2027, utilizou-se para correção a metodologia constante no apêndice 14.14 “Composição geral da dívida – Forma de pagamento”.

Redução da dívida: Foi sugerido uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total atualizado até 31/03/2026.

Alongamento dos vencimentos/prazos: Em substituição a quaisquer outros prazos existentes, foi sugerido um prazo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento, contados 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Plano de Recuperação.

Nova taxa de juros: Em substituição a quaisquer outros encargos ora utilizados nos créditos, foi sugerido a utilização de 75% (setenta e cinco por cento) da variação do IGP-M, visto este índice ser largamente utilizado no mercado financeiro para atualização de valores, bem como de diversos tipos de contratos no comércio em geral.

Novo cronograma de pagamento: Em substituição a quaisquer outros vencimentos ora existentes, sugere-se o cronograma contigo nos apêndices 14.21 a 14.24 “Cronograma de Pagamento – Créditos Quirografários”. Neles está previsto além da prestação calculada conforme apêndice 14.14 “Composição geral da dívida – Forma de pagamento”, a utilização de encargos correspondentes a 75%(setenta e cinco por cento) da variação do IGP-M, conforme metodologia constante no apêndice 14.37 “Cenários Econômicos”, indicador este que poderá apresentar oscilações para mais ou para menos, devendo ser ajustado/recalculado no momento do pagamento de cada prestação prevista, considerando a variação real apresentada pelo indexador.

8.5. Projeção dos resultados

A projeção dos resultados a serem obtidos pelas Recuperandas nos exercícios de 2026 a 2037 encontra-se no apêndice 14.5 “Demonstrativo de Resultados dos exercícios – Consolidado - Projeções”, seguindo os parâmetros abaixo descritos. As vendas previstas para o ano de 2026 teve como base as vendas efetivamente

realizadas no ano de 2025, conforme apêndice 14.4 " Demonstrativo de Resultados dos exercícios – Consolidado", aplicando-se a esta as projeções já referidas.

Receita Bruta/vendas: Para o crescimento/projeção das vendas utilizou-se a variável "**taxa de crescimento anual das vendas"**, calculada conforme apêndice 14.37 "Cenários Econômicos". Esta taxa é composta pela taxa Selic anual mais um crescimento real de 0,50% (meio por cento) anual.

Para o cálculo dos **impostos** ponderou-se o faturamento e imposto pago por cada Recuperanda do grupo versus os totais, chegando a uma taxa única de tributo que foi aplicada para o horizonte de planejamento. Esta metodologia está explicitada no apêndice 14.38 "Tributação incidente".

Para o cálculo do **CPV** utilizou-se a metodologia constante no apêndice 14.37 "Cenários Econômicos". Lá fez-se uso do somatório dos CPV do ano de 2021 a 2025 versus o somatório da Receita Operacional Bruta dos respectivos anos. O percentual obtido foi utilizado para a projeção do horizonte de tempo aqui trabalhado.

Despesas operacionais: Com relação a projeção das despesas operacionais, já foi detalhado no título 8.3.2. "Adequação das Despesas Operacionais" todos os procedimentos e parâmetros utilizados em todos os subgrupos.

8.6. Fluxo de Caixa Projetado

Com base nas projeções de resultados contidas na DRE, elaborou-se o Fluxo de Caixa Projetado para o período de 2026 a 2037, o qual está contido no apêndice ao 14.35 e 14.36 "Capacidade de Pagamento". Nele estão indicados os valores para pagamento dos credores sujeito a recuperação e os investimentos e financiamentos que estão previstos para serem realizados, tanto em aquisições de máquinas quanto as reformas a serem feitas para a manutenção da capacidade produtiva das Recuperandas.

9. AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS

As Recuperandas possuem em seus Balanços o valor de 5.351.701,31 em suas contas do Imobilizados, correspondendo móveis e utensílios, veículos, máquinas equipamentos e ferramentas, computadores e periféricos, conforme pode ser visto no apêndice 14.39 “Imobilizado”. Todos esses bens são necessários e indispensáveis para a atividade fim do negócio.

10. NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS, COOBRIGADOS E GARANTIDORES

10.1. A aprovação do presente Plano pela Assembleia Geral de Credores e sua posterior homologação judicial implicarão a novação dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos do art. 59 da Lei nº 11.101/2005, passando tais créditos a ser regidos exclusivamente pelas condições, prazos, encargos e demais disposições estabelecidas neste Plano.

10.2. Enquanto o presente Plano estiver sendo regularmente cumprido pelas Recuperandas, os Credores sujeitos à Recuperação Judicial comprometem-se a observar as condições de pagamento nele previstas, abstendo-se da adoção ou prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais destinadas à cobrança dos créditos novados em condições diversas das estabelecidas neste Plano, inclusive em face de coobrigados, avalistas, fiadores e demais garantidores.

10.3. A suspensão das medidas de cobrança prevista nesta cláusula permanecerá vigente enquanto as Recuperandas estiverem adimplentes com as obrigações assumidas no presente Plano, constituindo medida destinada à preservação da atividade empresarial e à efetividade da recuperação judicial.

10.4. Na hipótese de descumprimento do Plano, nos termos da Lei nº 11.101/2005, restabelecer-se-ão aos Credores, observada a legislação aplicável e as decisões judiciais pertinentes, todos os direitos, ações, garantias e meios de cobrança relativos aos respectivos créditos.

10.5. A presente cláusula não importa em extinção das garantias prestadas por terceiros, mas estabelece que sua exigibilidade observará as condições aprovadas neste Plano enquanto este estiver sendo regularmente cumprido pelas Recuperandas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Com base nas informações levantadas, nos estudos realizados e nas projeções econômico-financeiras apresentadas neste Plano de Recuperação Judicial, conclui-se que:

1) As premissas adotadas para a elaboração das projeções financeiras, bem como as condições propostas para amortização do passivo sujeito à recuperação judicial, mostram-se compatíveis com a realidade operacional das Recuperandas, observando critérios de razoabilidade, prudência e aderência às condições de mercado.

2) A proposta de reestruturação do passivo, mediante dilatação dos prazos de pagamento e adequação das condições originalmente contratadas, contribui para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das Recuperandas, reduzindo a pressão sobre o fluxo de caixa e diminuindo a dependência de capital de terceiros para manutenção de suas operações.

3) A redução do endividamento em 25% (vinte e cinco por cento), associada à atualização monetária parcial dos créditos, embora imponha sacrifícios às partes envolvidas, revela-se necessária para viabilizar a continuidade das atividades empresariais, preservar postos de trabalho, manter a cadeia produtiva, assegurar a geração de riquezas e possibilitar a efetiva superação da situação de crise econômico-financeira enfrentada pelas Recuperandas, em consonância com os princípios estabelecidos pelo art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

4) O índice sugerido para atualização monetária dos créditos sujeitos à recuperação judicial proporcionará a preservação parcial do valor econômico das obrigações ao longo do tempo, mediante a utilização do IGP-M, índice amplamente reconhecido nas relações econômicas e negociais. Sua escolha decorre de análise técnica comparativa realizada entre os principais indexadores disponíveis. Destaca-se, ainda, que o presente Plano prevê a aplicação de 75% (setenta e cinco por cento) da variação do referido índice,

medida que busca compatibilizar a capacidade de pagamento das Recuperandas com a preservação do valor dos créditos, promovendo adequado equilíbrio entre os interesses das Recuperandas e dos Credores.

5) A continuidade das atividades operacionais das Recuperandas, aliada às medidas de reestruturação administrativa, financeira e operacional previstas neste Plano, apresenta potencial para gerar resultados compatíveis com as projeções de amortização do passivo reestruturado, possibilitando a superação da atual situação de crise econômico-financeira e atendendo aos objetivos previstos no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

6) Diante das informações analisadas, das premissas adotadas, das projeções elaboradas e dos meios de recuperação propostos, conclui-se que o presente Plano demonstra viabilidade econômica e financeira, revelando-se apto a promover a reestruturação do passivo das Recuperandas e a criar condições para a preservação de suas atividades empresariais.

7) Assim, observadas as condições, premissas e medidas estabelecidas neste Plano, entende-se que sua aprovação representa alternativa adequada para a preservação da empresa, dos empregos, da atividade econômica, da geração de riquezas, da arrecadação tributária e dos interesses dos Credores, em conformidade com os princípios e objetivos previstos na Lei nº 11.101/2005.

8) As projeções e premissas constantes deste Plano foram elaboradas com base nas informações disponíveis na data de sua elaboração e refletem expectativas consideradas razoáveis e compatíveis com o contexto operacional das Recuperandas, podendo sofrer variações em decorrência de fatores econômicos, financeiros, mercadológicos, climáticos, regulatórios ou outros eventos supervenientes que escapem ao controle das Recuperandas.

Enio Rubens Marques da Silva
Economista e Planejador Financeiro
CORECON 4882

12. GLOSSÁRIO

AB	Areal Baronesa - Extração e comércio de areia Ltda.
CPV	Custo dos Produtos Vendidos
Crédito	São todas as obrigações e crédito detidos pelos Credores contra as Recuperandas.
Créditos Concursais ou Créditos Sujeitos	Todos os créditos listados no Art. 49 da LRF.
Créditos Extraconcursais	Todos os créditos listados no Art. 84 da LRF.
Credor Extraconcursal Aderente	São os Credores Extraconcursais que resolverem aderir ao Plano de Recuperação Judicial, passando a submeter-se aos efeitos da Recuperação Judicial.
Credor ou Credores	São as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Crédito contra as Recuperandas, estejam ou não relacionados na Relação de Credores.
Credores Concursais ou Credores Sujeitos	Todos os possuidores de Créditos Concursais.
Credores Extraconcursais	Todos os possuidores de Créditos Extraconcursais.
Data do Pedido	É o dia 20/02/2026
DRE	Demonstração de Resultados do Exercício
EXA	Extra Areia - Extração e comércio de areia Ltda.
EXN	Extranave -Transporte por navegação Ltda.
IGP-M	IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado. Calculado pela Fundação Getúlio Vargas.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo. Índice oficial para medir a inflação, calculado pelo IBGE.

LRF	Lei de Recuperação e Falência de Empresas.
Plano, Plano de Recuperação Judicial ou PRJ.	Refere-se ao presente Plano de Recuperação Judicial.
Quadro Geral de Credores	Relação de credores homologada judicialmente, nos termos do art. 18 da LRF.
Recuperandas	**Extranave** - Transporte por navegação Ltda. **Areal Baronesa** - Extração e comércio de areia Ltda. **Extra Areia** - Extração e comércio de areia Ltda.
Relação de Credores	É a relação consolidada de credores das Recuperandas com base no art. 7º, § 2º.
Taxa Selic	A Selic é a taxa básica de juros da economia. É o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central para controlar a inflação.

13. APÊNDICE

14.1. Apêndice 1 - Demonstrativo de Resultado dos exercícios - Areal Baronesa

Areal Baronesa Extração e Comércio de Areia Ltda					
Demonstrativo de Resultados dos Exercícios					
	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Operacional Bruta	3.310.601,05	3.746.238,72	1.921.656,12	2.392.830,81	3.177.748,53
Vendas	3.310.601,05	3.746.238,72	1.921.656,12	2.392.830,81	3.177.748,53
(-) Dedução da Receita Bruta	334.638,75	614.435,86	380.043,83	256.664,41	367.007,11
Outras deduções	1.425,80	0,00	0,00	0,00	
Impostos	333.212,95	614.435,86	380.043,83	256.664,41	367.007,11
(=) Receita Operacional Líquida	2.975.962,30	3.131.802,86	1.541.612,29	2.136.166,40	2.810.741,42
(-) CPV	0,00	137.670,80	160.864,75	93.343,55	30.216,24
(-) Depreciações				11.321,22	20.755,57
(=) Resultado Operacional Bruto	2.975.962,30	2.994.132,06	1.380.747,54	2.031.501,63	2.759.769,61
(-) Despesas Operacionais	1.777.894,44	2.168.323,41	1.931.196,31	2.180.458,66	3.062.990,17
Despesas com Vendas		0,00	0,00		
Despesas com Pessoal	327.322,47	383.794,75	485.500,52	245.727,79	146.385,27
Despesas Administrativas	1.398.260,21	1.681.997,78	1.231.371,74	1.020.527,14	281.589,87
Despesas / Receitas Financeiras	52.311,76	102.530,88	214.324,05	470.660,66	1.091.624,18
Outras Despesas/Receitas Operacionais				443.543,07	1.543.390,85
(=) Resultado Operacional Líquido	1.198.067,86	825.808,65	-550.448,77	-148.957,03	-303.220,56
(+) Resultado não Opercional	0,00	0,00	-8.762,36	0,00	0,00
(=) Resultado Líquido do Período	1.198.067,86	825.808,65	-559.211,13	-148.957,03	-303.220,56

14.2. Apêndice 2 - Demonstrativo de Resultado dos exercícios - Extra Areia

Extra Areia Extração e Comércio de Areia Ltda					
Demonstrativo de Resultados dos Exercícios					
	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Operacional Bruta	3.029.952,33	2.269.551,36	4.535.381,11	5.574.229,14	6.392.045,33
Vendas	3.029.952,33	2.269.551,36	4.535.381,11	5.574.229,14	6.392.045,33
(-) Dedução da Receita Bruta	254.013,82	221.653,07	612.066,91	1.516.210,23	1.155.703,95
Outras deduções					1.875,72
Impostos	254.013,82	221.653,07	612.066,91	1.516.210,23	1.153.828,23
(=) Receita Operacional Líquida	2.775.938,51	2.047.898,29	3.923.314,20	4.058.018,91	5.236.341,38
(-) CPV	2.468.891,20	956.622,77	436.673,07	1.039.759,48	99.171,48
(-) Depreciações		,		894,06	1.615,55
(=) Resultado Operacional Bruto	307.047,31	1.091.275,52	3.486.641,13	3.017.365,37	5.135.554,35
(-) Despesas Operacionais	875.193,26	1.191.565,92	1.843.837,73	1.545.897,72	3.468.179,23
Despesas com Vendas					
Despesas com Pessoal	546.623,55	854.671,79	812.479,95	489.952,04	355.657,24
Despesas Administrativas	223.800,42	266.408,88	832.874,08	380.321,20	221.587,98
Despesas / Receitas Financeiras	104.769,29	70.485,25	198.483,70	477.900,38	1.405.033,44
Outras Despesas/Receitas Operacionais				197.724,10	1.485.900,57
(=) Resultado Operacional Líquido	-568.145,95	-100.290,40	1.642.803,40	1.471.467,65	1.667.375,12
(+) Resultado não Opercional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Líquido do Período	-568.145,95	-100.290,40	1.642.803,40	1.471.467,65	1.667.375,12

14.3. Apêndice 3 - Demonstrativo de Resultado dos exercícios - Extranave

Extranave Transporte por Navegação Ltda					
Demonstrativo de Resultados dos Exercícios					
	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Operacional Bruta	3.282.562,28	3.307.398,88	3.040.371,13	4.074.380,60	2.277.605,91
Prestação de Serviços	3.282.562,28	3.307.398,88	3.040.371,13	4.074.380,60	2.277.605,91
(-) Dedução da Receita Bruta	544.988,93	568.565,01	524.107,53	785.811,34	261.675,43
Outras deduções			2.120,80		
Impostos	544.988,93	568.565,01	521.986,73	785.811,34	261.675,43
(=) Receita Operacional Líquida	2.737.573,35	2.738.833,87	2.516.263,60	3.288.569,26	2.015.930,48
(-) Despesas com extração - CMV	688.879,70	1.182.245,43	2.567.421,76	704.031,59	2.153.893,12
(-) Depreciações	0,00	0,00	0,00	289.243,20	
(=) Resultado Operacional Bruto	2.048.693,65	1.556.588,44	-51.158,16	2.295.294,47	-137.962,64
(-) Despesas Operacionais	2.271.688,83	2.426.034,12	2.830.774,03	6.612.682,43	3.882.700,58
Despesas com Vendas	0,00	0,00			
Despesas com Pessoal	1.784.861,24	1.923.601,43	1.992.473,64	2.237.086,01	1.600.383,70
Despesas Administrativas	230.062,07	239.527,81	488.112,03	2.584.923,90	1.478.378,80
Despesas / Receitas Financeiras	256.765,52	261.872,38	350.188,36	629.855,88	653.089,22
Outras Despesas/Receitas Operacionais	0,00	1.032,50	0,00	1.160.816,64	150.848,86
(=) Resultado Operacional Líquido	-222.995,18	-869.445,68	-2.881.932,19	-4.317.387,96	-4.020.663,22
(+) Resultado não Opercional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Líquido do Período	-222.995,18	-869.445,68	-2.881.932,19	-4.317.387,96	-4.020.663,22

14.4. Apêndice 4 - Demonstrativo de Resultado dos exercícios - Consolidado

Consolidado					
Demonstrativo de Resultados dos Exercícios					
	2021	2022	2023	2024	2025
Receita Operacional Bruta	9.623.115,66	9.323.188,96	9.497.408,36	12.041.440,55	11.847.399,77
Prestação de Serviços	9.623.115,66	9.323.188,96	9.497.408,36	12.041.440,55	11.847.399,77
(-) Dedução da Receita Bruta	1.133.641,50	1.404.653,94	1.516.218,27	2.558.685,98	1.784.386,49
Outras deduções	1.425,80		2.120,80		1.875,72
Impostos	1.132.215,70	1.404.653,94	1.514.097,47	2.558.685,98	1.782.510,77
(=) Receita Operacional Líquida	8.489.474,16	7.918.535,02	7.981.190,09	9.482.754,57	10.063.013,28
(-) Despesas com extração - CMV	3.157.770,90	2.276.539,00	3.164.959,58	1.837.134,62	2.283.280,84
(-) Depreciações	0,00	0,00	0,00	301.458,48	22.371,12
(=) Resultado Operacional Bruto	5.331.703,26	5.641.996,02	4.816.230,51	7.344.161,47	7.757.361,32
(-) Despesas Operacionais	4.924.776,53	5.785.923,45	6.605.808,07	10.339.038,81	10.413.869,98
Despesas com Vendas	0,00	0,00			
Despesas com Pessoal	2.658.807,26	3.162.067,97	3.290.454,11	2.972.765,84	2.102.426,21
Despesas Administrativas	1.852.122,70	2.187.934,47	2.552.357,85	3.985.772,24	1.981.556,65
Despesas / Receitas Financeiras	413.846,57	434.888,51	762.996,11	1.578.416,92	3.149.746,84
Outras Despesas/Receitas Operacionais	0,00	1.032,50	0,00	1.802.083,81	3.180.140,28
(=) Resultado Operacional Líquido	406.926,73	-143.927,43	-1.789.577,56	-2.994.877,34	-2.656.508,66
(+) Resultado não Opercional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Líquido do Período	406.926,73	-143.927,43	-1.789.577,56	-2.994.877,34	-2.656.508,66

14.5. Apêndice 5 - Demonstrativo de Resultados dos exercícios - Consolidado – Projeções

DRE projetada - consolidada												
	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Receita Operacional Bruta	13.483.525,68	15.074.581,71	16.664.950,08	18.423.102,31	20.493.859,01	22.797.368,76	25.359.793,01	28.210.233,75	31.381.064,02	34.908.295,62	38.831.988,05	43.196.703,50
Vendas/Prestação de Serviços	13.483.525,68	15.074.581,71	16.664.950,08	18.423.102,31	20.493.859,01	22.797.368,76	25.359.793,01	28.210.233,75	31.381.064,02	34.908.295,62	38.831.988,05	43.196.703,50
(-) Dedução da Receita Bruta	2.557.824,82	2.859.648,15	3.161.341,03	3.494.862,51	3.887.685,05	4.324.660,85	4.810.752,73	5.351.481,34	5.952.987,84	6.622.103,68	7.366.428,13	8.194.414,65
Outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	2.557.824,82	2.859.648,15	3.161.341,03	3.494.862,51	3.887.685,05	4.324.660,85	4.810.752,73	5.351.481,34	5.952.987,84	6.622.103,68	7.366.428,13	8.194.414,65
(=) Receita Operacional Líquida	10.925.700,86	12.214.933,56	13.503.609,05	14.928.239,80	16.606.173,96	18.472.707,91	20.549.040,28	22.858.752,41	25.428.076,18	28.286.191,94	31.465.559,91	35.002.288,85
(-) CPV	3.277.845,09	3.664.630,81	4.051.249,36	4.478.656,17	4.982.057,13	5.542.040,35	6.164.965,68	6.857.907,82	7.628.736,66	8.486.206,66	9.440.056,29	10.501.118,62
(-) Depreciações	535.170,13	535.170,13	535.170,13	535.170,13	535.170,13	535.170,13	535.170,13	535.170,13	535.170,13	535.170,13	535.170,13	535.170,13
(=) Resultado Operacional Bruto	7.112.685,63	8.015.132,61	8.917.189,55	9.914.413,50	11.088.946,70	12.395.497,43	13.848.904,47	15.465.674,45	17.264.169,38	19.264.815,14	21.490.333,49	23.966.000,10
(-) Despesas Operacionais	4.658.737,98	4.871.065,96	5.076.137,16	5.287.122,12	5.533.099,92	5.793.037,64	6.067.966,44	6.359.012,24	6.667.405,54	6.994.492,31	7.341.746,08	7.710.781,34
Despesas com Vendas	218.514,02	244.298,67	270.072,18	298.564,80	332.123,48	369.454,16	410.980,81	457.175,05	508.561,52	565.723,84	629.311,20	700.045,78
Despesas com Pessoal	2.201.450,48	2.287.527,20	2.369.878,18	2.452.823,91	2.549.219,89	2.649.404,24	2.753.525,82	2.861.739,39	2.974.205,74	3.091.092,03	3.212.571,95	3.338.826,02
Despesas Administrativas	2.074.887,97	2.156.016,09	2.233.632,67	2.311.809,81	2.402.663,94	2.497.088,63	2.595.224,21	2.697.216,52	2.803.217,13	2.913.383,57	3.027.879,54	3.146.875,21
Despesas / Receitas Financeiras	163.885,51	183.224,00	202.554,14	223.923,60	249.092,61	277.090,62	308.235,60	342.881,29	381.421,14	424.292,88	471.983,40	525.034,33
Outras Despesas/Receitas Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Operacional Líquido	2.453.947,65	3.144.066,65	3.841.052,39	4.627.291,38	5.555.846,78	6.602.459,79	7.780.938,02	9.106.662,21	10.596.763,84	12.270.322,83	14.148.587,40	16.255.218,75
(+) Resultado não Opercional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Líquido do Período	2.453.947,65	3.144.066,65	3.841.052,39	4.627.291,38	5.555.846,78	6.602.459,79	7.780.938,02	9.106.662,21	10.596.763,84	12.270.322,83	14.148.587,40	16.255.218,75

14.6. Apêndice 6 - Relação de Credores – Geral

Relação de Credores - Geral

Seq	Devedor	Banco	CNPJ	Saldo devedor		Corrigido até 31/03/2026		Taxa de juros pactuada		% da dívida	Tipo de Garantia
				Data	Valor	Juros	Saldo	a.m.	a.a.		
1	AB	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	123.805,43	2.974,00	126.779,43	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	3,12	Quirografária
2	AB	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	63.881,21	1.534,53	65.415,74	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	1,61	Quirografária
3	AB	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	356.818,79	8.621,65	365.440,44	1,72%	22,71%	8,99	Quirografária
4	EXA	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	123.542,66	2.967,69	126.510,35	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	3,11	Quirografária
5	EXA	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	593.898,63	14.350,11	608.248,74	1,72%	22,71%	14,96	Quirografária
6	EXN	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	05/03/2026	162.342,54	2.417,23	164.759,77	1,72%	22,71%	4,05	Quirografária
7	EXN	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	05/03/2026	125.677,85	1.860,44	127.538,29	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	3,14	Quirografária
8	EXN	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	05/03/2026	223.313,31	4.276,35	227.589,66	CDI + 1,0028%	CDI + 12,72%	5,60	Quirografária
9	AB	Banrisul S/A	92.702.067/0001-96	19/02/2026	311.533,80	9.241,38	320.775,18	TR + 1,95%	TR + 26,08%	7,89	Quirografária
10	AB	Banrisul S/A	92.702.067/0001-96	19/02/2026	36.378,21	275,32	36.653,53	0,54%	6,68%	0,90	Quirografária
11	EXA	Banrisul S/A	91.651.828/0001-65	19/02/2026	19.806,91	763,93	20.570,84	2,74%	38,32%	0,51	Quirografária
12	AB	Banrisul S/A - Conta corrente	92.702.067/0001-96	31/03/2026	11.370,56	0,00	11.370,56	15,95%	490,54%	0,28	Quirografária
13	EXA	Banrisul S/A - Conta corrente	91.651.828/0001-65	31/03/2026	113.588,95	0,00	113.588,95	15,95%	490,54%	2,79	Quirografária
14	EXN	Banrisul S/A - Conta corrente	91.651.828/0001-65	31/03/2026	56.877,99	0,00	56.877,99	15,95%	490,54%	1,40	Quirografária
15	EXN	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	03/03/2026	23.627,65	493,61	24.121,26	2,24%	30,45%	0,59	Quirografária
16	EXN	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	03/03/2026	168.745,01	2.530,23	171.275,24	1,61%	21,09%	4,21	Quirografária
17	EXN	Caixa Econômica Federal - Conta corrente	00.360.305/0001-04	31/03/2026	29.181,04	0,00	29.181,04	8,99%	180,96%	0,72	Quirografária
18	EXN	Patric Fernandes Sequeira	788.561.080-20	16/12/2025	372.600,00	0,00	372.600,00	0,00%	0,00%	9,16	Trabalhista
19	EXN	Schiller, Ribeiro - Advogados Associados	13.689.787/0001-92	16/12/2025	59.800,00	0,00	59.800,00	0,00%	0,00%	1,47	Trabalhista
20	EXN	Santander	90.400.888/0001-42	18/02/2026	136.466,88	5.965,45	142.432,33	3,03%	43,08%	3,50	Quirografária
21	AB	Sicoob	91.518.969/0001-04	04/03/2026	450.141,98	7.690,17	457.832,15	1,90%	25,34%	11,26	Quirografária
22	EXN	Transpocred	08.075.352/0001-18	04/03/2026	141.906,59	1.531,68	143.438,27	1,20%	15,39%	3,53	Real
23	AB	Transpocred - Conta corrente	08.075.352/0001-18	31/03/2026	444,93	0,00	444,93	5,00%	79,59%	0,01	Quirografária
24	EXN	Transpocred - Conta corrente	08.075.352/0001-18	31/03/2026	17.287,37	0,00	17.287,37	5,00%	79,59%	0,43	Quirografária
25	AB	Unicred	73.750.424/0001-47	09/02/2026	116.933,75	4.309,68	121.243,43	2,11%	28,48%	2,98	Quirografária
26	EXA	Unicred	73.750.424/0001-47	09/02/2026	116.933,75	4.021,69	120.955,44	1,97%	26,38%	2,97	Quirografária
28	AB	Unicred - Conta corrente	73.750.424/0001-47	31/03/2026	13.277,76	0,00	13.277,76	5,50%	90,12%	0,33	Quirografária
29	EXA	Unicred - Conta corrente	73.750.424/0001-47	31/03/2026	13.978,31	0,00	13.978,31	5,50%	90,12%	0,34	Quirografária
30	EXN	Unicred - Conta corrente	73.750.424/0001-47	31/03/2026	7.052,27	0,00	7.052,27	5,50%	90,12%	0,17	Quirografária
Total					**3.991.214,13**	**75.825,13**	**4.067.039,26**			**100,00**	

Observações:

1) Os valores bases foram fornecidos pela empresa através de extrato bancário, contendo a correção até a respectiva data;

2) Corrigiu-se esses valores até 31/03/2026 tendo por base as respectivas taxas de juros contratuais;

3) A coluna "**% da dívida**" contém o percentual de cada valor sobre o total da dívida;

4) Os indexadores de março foram considerados respectivamente: Selic = 1,21% a.m.; CDI =1,21% a.m. e TR = 2,00% a.a ou 0,16% a.m.

14.7. Apêndice 7 - Relação de credores - Areal Baronesa

Relação de Credores - Areal Baronesa

Seq	Devedor	Banco	CNPJ	Saldo devedor		Corrigido até 31/03/2026		Taxa de juros pactuada		% da dívida	Tipo de Garantia
				Data	Valor	Juros	Saldo	a.m.	a.a.		
1	AB	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	123.805,43	2.974,00	126.779,43	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	8,34	Quirografária
2	AB	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	63.881,21	1.534,53	65.415,74	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	4,31	Quirografária
3	AB	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	356.818,79	8.621,65	365.440,44	1,72%	22,71%	24,05	Quirografária
4	AB	Banrisul S/A	92.702.067/0001-96	19/02/2026	311.533,80	9.241,38	320.775,18	TR + 1,95%	TR + 26,08%	21,11	Quirografária
5	AB	Banrisul S/A	92.702.067/0001-96	19/02/2026	36.378,21	275,32	36.653,53	0,54%	6,68%	2,41	Quirografária
6	AB	Banrisul S/A - Conta corrente	92.702.067/0001-96	31/03/2026	11.370,56	0,00	11.370,56	15,95%	490,54%	0,75	Quirografária
7	AB	Sicoob	91.518.969/0001-04	04/03/2026	450.141,98	7.690,17	457.832,15	1,90%	25,34%	30,14	Quirografária
8	AB	Transpocred - Conta corrente	08.075.352/0001-18	31/03/2026	444,93	0,00	444,93	5,00%	79,59%	0,03	Quirografária
9	AB	Unicred	73.750.424/0001-47	09/02/2026	116.933,75	4.309,68	121.243,43	2,11%	28,48%	7,98	Quirografária
10	AB	Unicred - Conta corrente	73.750.424/0001-47	31/03/2026	13.277,76	0,00	13.277,76	5,50%	90,12%	0,87	Quirografária
		Total			**1.484.586,42**	**34.646,73**	**1.519.233,15**			**100,00**	

Observações:

1) Os valores bases foram fornecidos pela empresa através de extrato bancário, contendo a correção até a respectiva data;

2) Corrigiu-se esses valores até 31/03/2026 tendo por base as respectivas taxas de juros contratuais;

3) A coluna "**% da dívida**" contém o percentual de cada valor sobre o total da dívida;

4) Os indexadores de março foram considerados respectivamente: Selic = 1,21% a.m.; CDI =1,21% a.m. e TR = 2,00% a.a ou 0,16% a.m.

14.8. Apêndice 8 - Relação de credores - Extra Areia

Relação de Credores - Extra Areia

Seq	Devedor	Banco	CNPJ	Saldo devedor		Corrigido até 31/03/2026		Taxa de juros pactuada		% da dívida	Tipo de Garantia
				Data	Valor	Juros	Saldo	a.m	a.a.		
1	EXA	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	123.542,66	2.967,69	126.510,35	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	12,60	Quirografária
2	EXA	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	593.898,63	14.350,11	608.248,74	1,72%	22,71%	60,59	Quirografária
3	EXA	Banrisul S/A	91.651.828/0001-65	19/02/2026	19.806,91	763,93	20.570,84	2,74%	38,32%	2,05	Quirografária
4	EXA	Banrisul S/A - Conta corrente	91.651.828/0001-65	31/03/2026	113.588,95	0,00	113.588,95	15,95%	490,54%	11,32	Quirografária
5	EXA	Unicred	73.750.424/0001-47	09/02/2026	116.933,75	4.021,69	120.955,44	1,97%	26,38%	12,05	Quirografária
6	EXA	Unicred - Conta corrente	73.750.424/0001-47	31/03/2026	13.978,31	0,00	13.978,31	5,50%	90,12%	1,39	Quirografária
Total					**981.749,21**	**22.103,42**	**1.003.852,63**			**100,00**	

Observações:

1) Os valores bases foram fornecidos pela empresa através de extrato bancário, contendo a correção até a respectiva data;

2) Corrigiu-se esses valores até 31/03/2026 tendo por base as respectivas taxas de juros contratuais;

3) A coluna "**% da dívida**" contém o percentual de cada valor sobre o total da dívida;

4) Os indexadores de março foram considerados respectivamente: Selic = 1,21% a.m.; CDI =1,21% a.m. e TR = 2,00% a.a ou 0,16% a.m.

14.9. Apêndice 9 - Relação de credores - Extranave

Relação de Credores - Extranave

Seq	Devedor	Banco	CNPJ	Saldo devedor		Corrigido até 31/03/2026		Taxa de juros pactuada		% da dívida	Tipo de Garantia
				Data	Valor	Juros	Saldo	a.m.	a.a.		
1	EXN	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	05/03/2026	162.342,54	2.417,23	164.759,77	1,72%	22,71%	10,67	Quirografária
2	EXN	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	05/03/2026	125.677,85	1.860,44	127.538,29	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	8,26	Quirografária
3	EXN	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	05/03/2026	223.313,31	4.276,35	227.589,66	CDI + 1,0028%	CDI + 12,72%	14,74	Quirografária
4	EXN	Banrisul S/A - Conta corrente	91.651.828/0001-65	31/03/2026	56.877,99	0,00	56.877,99	15,95%	490,54%	3,68	Quirografária
5	EXN	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	03/03/2026	23.627,65	493,61	24.121,26	2,24%	30,45%	1,56	Quirografária
6	EXN	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	03/03/2026	168.745,01	2.530,23	171.275,24	1,61%	21,09%	11,09	Quirografária
7	EXN	Caixa Econômica Federal - Conta corrente	00.360.305/0001-04	31/03/2026	29.181,04	0,00	29.181,04	8,99%	180,96%	1,89	Quirografária
8	EXN	Patric Fernandes Sequeira	788.561.080-20	16/12/2025	372.600,00	0,00	372.600,00	0,00%	0,00%	24,13	Trabalhista
9	EXN	Schiller, Ribeiro - Advogados Associados	13.689.787/0001-92	16/12/2025	59.800,00	0,00	59.800,00	0,00%	0,00%	3,87	Trabalhista
10	EXN	Santander	90.400.888/0001-42	18/02/2026	136.466,88	5.965,45	142.432,33	3,03%	43,08%	9,23	Quirografária
11	EXN	Transpocred	08.075.352/0001-18	04/03/2026	141.906,59	1.531,68	143.438,27	1,20%	15,39%	9,29	Real
12	EXN	Transpocred - Conta corrente	08.075.352/0001-18	31/03/2026	17.287,37	0,00	17.287,37	5,00%	79,59%	1,12	Quirografária
14	EXN	Unicred - Conta corrente	73.750.424/0001-47	31/03/2026	7.052,27	0,00	7.052,27	5,50%	90,12%	0,46	Quirografária
		Total			**1.524.878,50**	**19.074,98**	**1.543.953,48**			**100,00**	

Observações:

1) Os valores bases foram fornecidos pela empresa através de extrato bancário, contendo a correção até a respectiva data;

2) Corrigiu-se esses valores até 31/03/2026 tendo por base as respectivas taxas de juros contratuais;

3) A coluna "**% da dívida**" contém o percentual de cada valor sobre o total da dívida;

4) Os indexadores de março foram considerados respectivamente: Selic = 1,21% a.m.; CDI =1,21% a.m. e TR = 2,00% a.a ou 0,16% a.m.

14.10. Apêndice 10 - Credores Classe I - Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho.

Classe I - Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho

Seq	Devedor	Banco	CNPJ	Saldo devedor		Corrigido até 31/03/2026		Taxa de juros pactuada		% da dívida	Tipo de Garantia
				Data	Valor	Juros	Saldo	a.m.	a.a.		
1	EXN	Patric Fernandes Sequeira	788.561.080-20	16/12/2025	372.600,00	0,00	372.600,00	0,00%	0,00%	86,17	Trabalhista
2	EXN	Schiller, Ribeiro - Advogados Associados	13.689.787/0001-92	16/12/2025	59.800,00	0,00	59.800,00	0,00%	0,00%	13,83	Trabalhista
Total					**432.400,00**	**0,00**	**432.400,00**			**100,00**	

Observações:

1) A coluna "**% da dívida**" contém o percentual de cada valor sobre o total da dívida;

14.11. Apêndice 11 - Credores Classe II - Créditos com Garantia Real

Classe II - Titulares de créditos com garantia real

Seq	Devedor	Banco	CNPJ	Saldo devedor		Corrigido até 31/03/2026		Taxa de juros pactuada		% da dívida	Tipo de Garantia
				Data	Valor	Juros	Saldo	a.m.	a.a.		
1	EXN	Transpocred	08.075.352/0001-18	04/03/2026	141.906,59	1.531,68	143.438,27	1,20%	15,39%	100,00	Real
Total					**141.906,59**	**1.531,68**	**143.438,27**			**100,00**	

Observações:

1) Os valores bases foram fornecidos pela empresa através de extrato bancário, contendo a correção até a respectiva data;

2) Corrigiu-se esses valores até 31/03/2026 tendo por base as respectivas taxas de juros contratuais;

3) A coluna "**% da dívida**" contém o percentual de cada valor sobre o total da dívida;

14.12. Apêndice 12 - Credores Classe III - Créditos Quirografários.

Classe III - Titulares de créditos quirografários

Seq	Devedor	Banco	CNPJ	Saldo devedor		Corrigido até 31/03/2026		Taxa de juros pactuada		% da dívida	Tipo de Garantia
				Data	Valor	Juros	Saldo	a.m.	a.a.		
1	AB	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	123.805,43	2.974,00	126.779,43	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	3,63	Quirografária
2	AB	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	63.881,21	1.534,53	65.415,74	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	1,87	Quirografária
3	AB	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	356.818,79	8.621,65	365.440,44	1,72%	22,71%	10,47	Quirografária
4	EXA	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	123.542,66	2.967,69	126.510,35	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	3,62	Quirografária
5	EXA	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	19/02/2026	593.898,63	14.350,11	608.248,74	1,72%	22,71%	17,42	Quirografária
6	EXN	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	05/03/2026	162.342,54	2.417,23	164.759,77	1,72%	22,71%	4,72	Quirografária
7	EXN	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	05/03/2026	125.677,85	1.860,44	127.538,29	Selic + 0,50%	Selic + 6,00%	3,65	Quirografária
8	EXN	Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	05/03/2026	223.313,31	4.276,35	227.589,66	CDI + 1,0028%	CDI + 12,72%	6,52	Quirografária
9	AB	Banrisul S/A	92.702.067/0001-96	19/02/2026	311.533,80	9.241,38	320.775,18	TR + 1,95%	TR + 26,08%	9,19	Quirografária
10	AB	Banrisul S/A	92.702.067/0001-96	19/02/2026	36.378,21	275,32	36.653,53	0,54%	6,68%	1,05	Quirografária
11	EXA	Banrisul S/A	91.651.828/0001-65	19/02/2026	19.806,91	763,93	20.570,84	2,74%	38,32%	0,59	Quirografária
12	AB	Banrisul S/A - Conta corrente	92.702.067/0001-96	31/03/2026	11.370,56	0,00	11.370,56	15,95%	490,54%	0,33	Quirografária
13	EXA	Banrisul S/A - Conta corrente	91.651.828/0001-65	31/03/2026	113.588,95	0,00	113.588,95	15,95%	490,54%	3,25	Quirografária
14	EXN	Banrisul S/A - Conta corrente	91.651.828/0001-65	31/03/2026	56.877,99	0,00	56.877,99	15,95%	490,54%	1,63	Quirografária
15	EXN	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	03/03/2026	23.627,65	493,61	24.121,26	2,24%	30,45%	0,69	Quirografária
16	EXN	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	03/03/2026	168.745,01	2.530,23	171.275,24	1,61%	21,09%	4,91	Quirografária
17	EXN	Caixa Econômica Federal - Conta corrente	00.360.305/0001-04	31/03/2026	29.181,04	0,00	29.181,04	8,99%	180,96%	0,84	Quirografária
18	EXN	Santander	90.400.888/0001-42	18/02/2026	136.466,88	5.965,45	142.432,33	3,03%	43,08%	4,08	Quirografária
19	AB	Sicoob	91.518.969/0001-04	04/03/2026	450.141,98	7.690,17	457.832,15	1,90%	25,34%	13,11	Quirografária
20	AB	Transpocred - Conta corrente	08.075.352/0001-18	31/03/2026	444,93	0,00	444,93	5,00%	79,59%	0,01	Quirografária
21	EXN	Transpocred - Conta corrente	08.075.352/0001-18	31/03/2026	17.287,37	0,00	17.287,37	5,00%	79,59%	0,50	Quirografária
22	AB	Unicred	73.750.424/0001-47	09/02/2026	116.933,75	4.309,68	121.243,43	2,11%	28,48%	3,47	Quirografária
23	EXA	Unicred	73.750.424/0001-47	09/02/2026	116.933,75	4.021,69	120.955,44	1,97%	26,38%	3,46	Quirografária
24	AB	Unicred - Conta corrente	73.750.424/0001-47	31/03/2026	13.277,76	0,00	13.277,76	5,50%	90,12%	0,38	Quirografária
25	EXA	Unicred - Conta corrente	73.750.424/0001-47	31/03/2026	13.978,31	0,00	13.978,31	5,50%	90,12%	0,40	Quirografária
26	EXN	Unicred - Conta corrente	73.750.424/0001-47	31/03/2026	7.052,27	0,00	7.052,27	5,50%	90,12%	0,20	Quirografária
		Total			**3.416.907,54**	**74.293,45**	**3.491.200,99**			**100,00**	

Observações:

1) Os valores bases foram fornecidos pela empresa através de extrato bancário, contendo a correção até a respectiva data;

2) Corrigiu-se esses valores até 31/03/2026 tendo por base as respectivas taxas de juros contratuais;

3) A coluna "**% da dívida**" contém o percentual de cada valor sobre o total da dívida;

4) Os indexadores de março foram considerados respectivamente: Selic = 1,21% a.m.; CDI =1,21% a.m. e TR = 2,00% a.a ou 0,16% a.m.

14.13. Apêndice 13 - Composição do endividamento consolidado - por classes

Endividamento consolidado - por classes		
Classe	**Quant.**	**Valor**
Classe I - Titulares de créditos da legislação do trabalho	2	432.400,00
Classe II - Titulares de crédito com garantia real	2	143.438,27
Classe III - Titulares de créditos quirografários	26	3.491.200,99
Total		**4.067.039,26**

14.14. Apêndice 14 - Composição geral da dívida - Forma de pagamento

Composição geral da dívida - Forma de pagamento					
Classes		**Classe I**	**Classe II**	**Classe III**	**Total**
Dívida total		432.400,00	143.438,27	3.491.200,99	4.067.039,26
Redução solicitada	% solicidado	0	25%	25%	
	Valor	0,00	35.859,57	872.800,25	908.659,81
(=) Saldo a pagar		432.400,00	107.578,70	2.618.400,74	3.158.379,44
(+) Correção IGP-M (1)			3.978,10	96.824,55	100.802,65
(=) Saldo a pagar		432.400,00	111.556,80	2.715.225,30	3.259.182,10
Prazo solicitado (meses)		23	120	120	
Valor nominal da parcela		18.800,00	929,64	22.626,88	42.356,52
(1) Correção aplicando 75% da variação do IGP-M projetado, desde 01/04/2026 até 30/06/2027					
A variação média projetada anual dos anos 2026 e 2027 é			3,93%		
Aplicando 75% da variação média, temos			2,95%		

14.15. Apêndice 15 - Cronograma de Pagamento - Classe I - Legislação Trabalhista – 1

Saldo a Pagar		432.400,00						
Numéro de parcelas		23						
Valor nominal da parcela		18.800,00						
Previsão IGP-M - variação anual		0,00%						
IGP-M - Percentagem.s/var anual		0,00%						
Fluxo de Pagamentos do Mês 1 ao Mês 120								
	Mês 1	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês ...**	**Mês 23**
Parcela	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00
Atualização	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
OBS: "Mês " corresponderá a 180 dias contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação Judicial (Hologação do Plano de Recuperação -								
art. 58 da LRF). Estimativa para início dos pagamentos em julho 2027								

14.16. Apêndice 16 - Cronograma de Pagamento - Classe I - Legislação Trabalhista - 2

	Mês 1 ao Mês 23													
2026		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Valor da Parcela	-	-	-	-	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	150.400,00
	Atualização IGP-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Núm. da parcela	0	0	0	0	1	2	3	4	5	6	7	8	
	Total a pagar	-	-	-	-	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	150.400,00
2027		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Valor da Parcela	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
	Atualização IGP-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Núm. da parcela	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
	Total a pagar	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	225.600,00
2028		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Valor da Parcela	18.800,00	18.800,00	18.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.400,00
	Atualização IGP-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Núm. da parcela	21	22	23										
	Total a pagar	18.800,00	18.800,00	18.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.400,00

14.17. Apêndice 17 - Cronograma de Pagamento - Créditos com Garantia Real

Saldo a Pagar - corrigido		111.556,80						
Numéro de parcelas		120						
Valor nominal da parcela		929,64						
Previsão IGP-M - variação anual		4,86%						
IGP-M - Percentagem.s/var anual	75,00%	3,65%						
Fluxo de Pagamentos do Mês 1 ao Mês 120								
	Mês 1	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês ...**	**Mês 120**
Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64
Atualização	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M
Amortização	0.929,64 + Atualização	0.929,64 + Atualização	0.929,64 + Atualização	0.929,64 + Atualização	0.929,64 + Atualização	0.929,64 + Atualização	0.929,64 + Atualização	0.929,64 + Atualização
OBS: "Mês " corresponderá a 180 dias contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação Judicial (Hologação do Plano de Recuperação -								
art. 58 da LRF). Estimativa para início dos pagamentos em julho 2027								

14.18. Apêndice 18 - Cronograma de Pagamento - Créditos com Garantia Real - 1

Mês 1 ao 42

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2027	Valor da Parcela	-	-	-	-	-	-	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	5.577,84
	Atualização IGP-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,78	5,56	8,36	11,16	13,97	16,79	58,62
	Núm. da parcela	0	0	0	0	0	0	1	2	3	4	5	6	
	Total a pagar	-	-	-	-	-	-	932,42	935,20	938,00	940,80	943,61	946,43	5.636,46
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2028	Valor da Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	11.155,68
	Atualização IGP-M	19,62	22,46	25,30	28,15	31,02	33,89	36,76	39,65	42,55	45,45	48,37	51,29	424,50
	Núm. da parcela	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	Total a pagar	949,26	952,10	954,94	957,79	960,66	963,53	966,40	969,29	972,19	975,09	978,01	980,93	11.580,18
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2029	Valor da Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	11.155,68
	Atualização IGP-M	54,22	57,16	60,11	63,06	66,03	69,01	71,99	74,98	77,98	80,99	84,01	87,04	846,60
	Núm. da parcela	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	Total a pagar	983,86	986,80	989,75	992,70	995,67	998,65	1.001,63	1.004,62	1.007,62	1.010,63	1.013,65	1.016,68	12.002,28
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2030	Valor da Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	11.155,68
	Atualização IGP-M	90,08	93,13	96,18	99,25	102,32	105,41	108,50	111,60	114,71	117,83	120,96	124,10	1.284,08
	Núm. da parcela	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
	Total a pagar	1.019,72	1.022,77	1.025,82	1.028,89	1.031,96	1.035,05	1.038,14	1.041,24	1.044,35	1.047,47	1.050,60	1.053,74	12.439,76

14.19. Apêndice 19 - Cronograma de Pagamento - Créditos com Garantia Real - 2

Mês 43 ao 90

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2031	Valor da Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	11.155,68
	Atualização IGP-M	127,25	130,41	133,58	136,75	139,94	143,13	146,34	149,55	152,78	156,01	159,26	162,51	1.737,51
	Núm. da parcela	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
	Total a pagar	1.056,89	1.060,05	1.063,22	1.066,39	1.069,58	1.072,77	1.075,98	1.079,19	1.082,42	1.085,65	1.088,90	1.092,15	12.893,19
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2032	Valor da Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	11.155,68
	Atualização IGP-M	165,77	169,05	172,33	175,62	178,92	182,24	185,56	188,89	192,23	195,58	198,95	202,32	2.207,47
	Núm. da parcela	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	
	Total a pagar	1.095,41	1.098,69	1.101,97	1.105,26	1.108,56	1.111,88	1.115,20	1.118,53	1.121,87	1.125,22	1.128,59	1.131,96	13.363,15
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2033	Valor da Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	11.155,68
	Atualização IGP-M	205,70	209,09	212,50	215,91	219,33	222,76	226,21	229,66	233,13	236,60	240,08	243,58	2.694,55
	Núm. da parcela	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	
	Total a pagar	1.135,34	1.138,73	1.142,14	1.145,55	1.148,97	1.152,40	1.155,85	1.159,30	1.162,77	1.166,24	1.169,72	1.173,22	13.850,23
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2034	Valor da Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	11.155,68
	Atualização IGP-M	247,08	250,60	254,13	257,66	261,21	264,77	268,34	271,92	275,51	279,11	282,72	286,34	3.199,39
	Núm. da parcela	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
	Total a pagar	1.176,72	1.180,24	1.183,77	1.187,30	1.190,85	1.194,41	1.197,98	1.201,56	1.205,15	1.208,75	1.212,36	1.215,98	14.355,07

14.20. Apêndice 20 - Cronograma de Pagamento - Créditos com Garantia Real - 3

Mês 91 ao 120

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2035	Valor da Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	11.155,68
	Atualização IGP-M	289,98	293,62	297,28	300,94	304,62	308,31	312,00	315,71	319,44	323,17	326,91	330,67	3.722,64
	Núm. da parcela	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	
	Total a pagar	1.219,62	1.223,26	1.226,92	1.230,58	1.234,26	1.237,95	1.241,64	1.245,35	1.249,08	1.252,81	1.256,55	1.260,31	14.878,32
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2036	Valor da Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	11.155,68
	Atualização IGP-M	334,43	338,21	342,00	345,80	349,61	353,43	357,26	361,11	364,96	368,83	372,71	376,60	4.264,95
	Núm. da parcela	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	
	Total a pagar	1.264,07	1.267,85	1.271,64	1.275,44	1.279,25	1.283,07	1.286,90	1.290,75	1.294,60	1.298,47	1.302,35	1.306,24	15.420,63
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2037	Valor da Parcela	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	929,64	-	-	-	-	-	-	5.577,84
	Atualização IGP-M	380,51	384,42	388,35	392,29	396,24	400,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341,99
	Núm. da parcela	115	116	117	118	119	120	121	121	122	123	124	125	
	Total a pagar	1.310,15	1.314,06	1.317,99	1.321,93	1.325,88	1.329,84	-	-	-	-	-	-	7.919,83

14.21. Apêndice 21 - Cronograma de Pagamento - Créditos Quirografários

Saldo a Pagar		2.715.225,30						
Numéro de parcelas		120						
Valor nominal das parcelas		22.626,88						
Previsão IGP-M - variação anual		4,86%						
IGP-M - Percentagem.s/var anual	75,00%	3,65%						
Fluxo de Pagamentos do Mês 1 ao Mês 120								
	Mês 1	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês ....**	**Mês 120**
Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88
Atualização	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M	0,75% do IGP-M
Amortização	22.626,88 + Atualização	22.626,88 + Atualização	22.626,88 + Atualização	22.626,88 + Atualização	22.626,88 + Atualização	22.626,88 + Atualização	22.626,88 + Atualização	22.626,88 + Atualização
OBS: "Mês " corresponderá a 180 dias contados do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação Judicial (Hologação do Plano de Recuperação -								
art. 58 da LRF). Estimativa para início dos pagamentos em julho 2027.								

14.22. Apêndice 22 - Cronograma de Pagamento - Créditos Quirografários - 1

Mês 1 a 42

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2027	Valor da Parcela	-	-	-	-	-	-	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	135.761,26
	Atualização IGP-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,61	135,42	203,43	271,64	340,06	408,68	1.426,84
	Núm. da parcela	0	0	0	0	0	0	1	2	3	4	5	6	
	Total a pagar	-	-	-	-	-	-	22.694,48	22.762,29	22.830,31	22.898,52	22.966,94	23.035,56	137.188,10
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2028	Valor da Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	271.522,53
	Atualização IGP-M	477,51	546,55	615,79	685,23	754,89	824,75	894,82	965,10	1.035,59	1.106,29	1.177,21	1.248,33	10.332,06
	Núm. da parcela	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	Total a pagar	23.104,39	23.173,42	23.242,66	23.312,11	23.381,76	23.451,63	23.521,70	23.591,98	23.662,47	23.733,17	23.804,08	23.875,21	281.854,59
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2029	Valor da Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	271.522,53
	Atualização IGP-M	1.319,67	1.391,22	1.462,98	1.534,96	1.607,15	1.679,56	1.752,19	1.825,03	1.898,09	1.971,37	2.044,86	2.118,58	20.605,66
	Núm. da parcela	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	Total a pagar	23.946,54	24.018,09	24.089,86	24.161,84	24.234,03	24.306,44	24.379,06	24.451,91	24.524,97	24.598,24	24.671,74	24.745,46	292.128,19
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2030	Valor da Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	271.522,53
	Atualização IGP-M	2.192,52	2.266,68	2.341,06	2.415,66	2.490,48	2.565,53	2.640,80	2.716,30	2.792,02	2.867,97	2.944,15	3.020,55	31.253,73
	Núm. da parcela	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
	Total a pagar	24.819,40	24.893,55	24.967,93	25.042,54	25.117,36	25.192,41	25.267,68	25.343,18	25.418,90	25.494,85	25.571,03	25.647,43	302.776,26

14.23. Apêndice 23 - Cronograma de Pagamento - Créditos Quirografários - 2

Mês 43 a 90

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2031	Valor da Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	271.522,53
	Atualização IGP-M	3.097,19	3.174,05	3.251,14	3.328,46	3.406,01	3.483,79	3.561,81	3.640,06	3.718,54	3.797,26	3.876,21	3.955,40	42.289,92
	Núm. da parcela	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
	Total a pagar	25.724,06	25.800,92	25.878,01	25.955,34	26.032,89	26.110,67	26.188,69	26.266,94	26.345,42	26.424,14	26.503,09	26.582,28	313.812,45

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2032	Valor da Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	271.522,53
	Atualização IGP-M	4.034,83	4.114,49	4.194,39	4.274,53	4.354,91	4.435,53	4.516,39	4.597,49	4.678,83	4.760,42	4.842,25	4.924,33	53.728,39
	Núm. da parcela	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	
	Total a pagar	26.661,71	26.741,37	26.821,27	26.901,41	26.981,79	27.062,41	27.143,27	27.224,37	27.305,71	27.387,30	27.469,13	27.551,20	325.250,92

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2033	Valor da Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	271.522,53
	Atualização IGP-M	5.006,65	5.089,21	5.172,03	5.255,09	5.338,40	5.421,95	5.505,76	5.589,82	5.674,13	5.758,69	5.843,50	5.928,57	65.583,78
	Núm. da parcela	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	
	Total a pagar	27.633,52	27.716,09	27.798,90	27.881,96	27.965,27	28.048,83	28.132,64	28.216,70	28.301,00	28.385,57	28.470,38	28.555,45	337.106,31

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2034	Valor da Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	271.522,53
	Atualização IGP-M	6.013,89	6.099,46	6.185,30	6.271,38	6.357,73	6.444,33	6.531,20	6.618,32	6.705,70	6.793,34	6.881,25	6.969,41	77.871,31
	Núm. da parcela	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
	Total a pagar	28.640,77	28.726,34	28.812,17	28.898,26	28.984,61	29.071,21	29.158,07	29.245,19	29.332,58	29.420,22	29.508,12	29.596,29	349.393,84

14.24. Apêndice 24 - Cronograma de Pagamento - Créditos Quirografários - 3

Mês 91 a 120

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2035	Valor da Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	271.522,53
	Atualização IGP-M	7.057,84	7.146,54	7.235,50	7.324,73	7.414,22	7.503,98	7.594,01	7.684,30	7.774,87	7.865,71	7.956,82	8.048,20	90.606,72
	Núm. da parcela	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	
	Total a pagar	29.684,72	29.773,42	29.862,38	29.951,60	30.041,10	30.130,86	30.220,88	30.311,18	30.401,75	30.492,59	30.583,70	30.675,08	362.129,25

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2036	Valor da Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	271.522,53
	Atualização IGP-M	8.139,85	8.231,78	8.323,98	8.416,46	8.509,22	8.602,25	8.695,56	8.789,15	8.883,01	8.977,16	9.071,59	9.166,31	103.806,33
	Núm. da parcela	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	
	Total a pagar	30.766,73	30.858,66	30.950,86	31.043,34	31.136,09	31.229,13	31.322,44	31.416,02	31.509,89	31.604,04	31.698,47	31.793,18	375.328,86

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2037	Valor da Parcela	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	22.626,88	-	-	-	-	-	-	135.761,26
	Atualização IGP-M	9.261,30	9.356,58	9.452,14	9.547,99	9.644,13	9.740,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.002,69
	Núm. da parcela	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	
	Total a pagar	31.888,18	31.983,46	32.079,02	32.174,87	32.271,00	32.367,43	-	-	-	-	-	-	192.763,96

14.25. Apêndice 25 - Dívidas Sujeitas - Cronograma de pagamentos - Resumo anual

		2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	Total
Garantia Real	Parcela	0	5.577,84	11.155,68	11.155,68	11.155,68	11.155,68	11.155,68	11.155,68	11.155,68	11.155,68	11.155,68	5.577,84	111.556,80
	Atualização	0	58,62	424,50	846,60	1.284,08	1.737,51	2.207,47	2.694,55	3.199,39	3.722,64	4.264,95	2.341,99	22.782,30
	Total	0	5.636,46	11.580,18	12.002,28	12.439,76	12.893,19	13.363,15	13.850,23	14.355,07	14.878,32	15.420,63	7.919,83	134.339,10
Quirogra-fários	Parcela	0	135.761,26	271.522,53	271.522,53	271.522,53	271.522,53	271.522,53	271.522,53	271.522,53	271.522,53	271.522,53	135.761,26	2.715.225,30
	Atualização	0	1.426,84	10.332,06	20.605,66	31.253,73	42.289,92	53.728,39	65.583,78	77.871,31	90.606,72	103.806,33	57.002,69	554.507,42
	Total	0	137.188,10	281.854,59	292.128,19	302.776,26	313.812,45	325.250,92	337.106,31	349.393,84	362.129,25	375.328,86	192.763,96	3.269.732,72
Legislação Trabalhista	Parcela	150.400,00	225.600,00	56.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	432.400,00
	Atualização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	150.400,00	225.600,00	56.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	432.400,00
Totais	Parcela	150.400,00	366.939,10	339.078,21	282.678,21	282.678,21	282.678,21	282.678,21	282.678,21	282.678,21	282.678,21	282.678,21	141.339,10	3.259.182,10
	Juros	-	1.485,46	10.756,56	21.452,25	32.537,81	44.027,43	55.935,85	68.278,34	81.070,70	94.329,35	108.071,28	59.344,68	577.289,72
	Total	**150.400,00**	**368.424,57**	**349.834,77**	**304.130,46**	**315.216,02**	**326.705,64**	**338.614,06**	**350.956,55**	**363.748,91**	**377.007,56**	**390.749,49**	**200.683,79**	**3.836.471,82**

14.26. Apêndice 26 - Dívidas Tributárias

Dívidas Tributárias				
Âmbito	**EXN**	**AB**	**EXA**	**Totais**
Federal	1.375.099,90	764.816,72	2.951.240,72	**5.091.157,34**
Estadual		98.059,67		**98.059,67**
Municipal	4.403,11	39.150,63	3.998,24	**47.551,98**
	1.379.503,01	**902.027,02**	**2.955.238,96**	**5.236.768,99**
Observação:				
Parte da junto a Receita Federal no valor de 996.422,49 foi parcelado em 12 vezes, sendo que restam				
10 parcelas de 92.000,00.				**920.000,00**
O saldo remanescente da dívida a ser negociada será de		5.236.768,99 - 996.422,49		**4.240.346,50**

14.27. Apêndice 27 - Cronograma de Pagamentos - Dívidas Tributárias negociadas

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2026	Valor da Parcela	-	-	-	-		92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	644.000,00
	Atualização IGP-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Núm. da parcela	0	0	0	0	0	1	2	3	4	5	6	7	
	Total a pagar	-	-	-	-	-	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	644.000,00

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2027	Valor da Parcela	92.000,00	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	276.000,00
	Atualização IGP-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
	Núm. da parcela	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
	Total a pagar	92.000,00	92.000,00	92.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	276.000,00

14.28. Apêndice 28 - Cronograma de Pagamento - Dívidas Tributárias a negociar

Saldo a Pagar		4.240.346,50						
Numéro de parcelas		120						
Valor nominal das parcelas		35.336,22						
Previsão Selic (%) a. a		11,13%						
Juros (%) a. a		1,00%						
Atualização (Selic + Juros)		12,2363%						
Fluxo de Pagamentos do Mês 1 ao Mês 120								
	Mês 1	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês ....**	**Mês 120**
Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22
Atualização	12,24%	12,24%	12,24%	12,24%	12,24%	12,24%	12,24%	12,24%
Amortização	35.336,22 + Atualização	35.336,22 + Atualização	35.336,22 + Atualização	35.336,22 + Atualização	35.336,22 + Atualização	35.336,22 + Atualização	35.336,22 + Atualização	35.336,22 + Atualização
OBS: "Mês " Considerando que as dívidas serão negociadas, estimou-se que o primeiro pagamento a ser negociado poderá ser Julho/2026								

14.29. Apêndice 29 - Cronograma de Pagamento - Dívidas Tributárias a negociar - 1

Mês 1 ao 42

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2026	Valor da Parcela	-	-	-	-	-	-	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	212.017,33
	Atualização IGP-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341,56	686,43	1.034,62	1.386,19	1.741,15	2.099,54	7.289,49
	Núm. da parcela	0	0	0	0	0	0	1	2	3	4	5	6	
	Total a pagar	-	-	-	-	-	-	35.677,78	36.022,65	36.370,84	36.722,41	37.077,37	37.435,76	219.306,81
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2027	Valor da Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	424.034,65
	Atualização IGP-M	2.461,40	2.826,75	3.195,64	3.568,09	3.944,14	4.323,83	4.707,19	5.094,25	5.485,05	5.879,63	6.278,03	6.680,27	54.444,27
	Núm. da parcela	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
	Total a pagar	37.797,62	38.162,97	38.531,86	38.904,31	39.280,36	39.660,05	40.043,41	40.430,47	40.821,27	41.215,85	41.614,25	42.016,50	478.478,92
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2028	Valor da Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	424.034,65
	Atualização IGP-M	7.086,41	7.496,47	7.910,49	8.328,52	8.750,58	9.176,73	9.607,00	10.041,42	10.480,04	10.922,91	11.370,05	11.821,52	112.992,14
	Núm. da parcela	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
	Total a pagar	42.422,63	42.832,69	43.246,71	43.664,74	44.086,81	44.512,95	44.943,22	45.377,64	45.816,27	46.259,13	46.706,27	47.157,74	537.026,79
60		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2029	Valor da Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	424.034,65
	Atualização IGP-M	12.277,35	12.737,58	13.202,27	13.671,45	14.145,16	14.623,45	15.106,36	15.593,94	16.086,24	16.583,29	17.085,15	17.591,86	178.704,08
	Núm. da parcela	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	
	Total a pagar	47.613,57	48.073,80	48.538,49	49.007,67	49.481,38	49.959,67	50.442,58	50.930,16	51.422,46	51.919,51	52.421,37	52.928,08	602.738,73

14.30. Apêndice 30 - Cronograma de Pagamento - Dívidas Tributárias a negociar - 2

Mês 43 ao 90

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2030	Valor da Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	424.034,65
	Atualização IGP-M	18.103,46	18.620,01	19.141,56	19.668,15	20.199,82	20.736,64	21.278,64	21.825,88	22.378,42	22.936,29	23.499,56	24.068,27	252.456,70
	Núm. da parcela	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
	Total a pagar	53.439,68	53.956,24	54.477,78	55.004,37	55.536,04	56.072,86	56.614,86	57.162,11	57.714,64	58.272,51	58.835,78	59.404,49	676.491,35
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2031	Valor da Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	424.034,65
	Atualização IGP-M	24.642,48	25.222,23	25.807,60	26.398,62	26.995,35	27.597,85	28.206,18	28.820,38	29.440,52	30.066,66	30.698,85	31.337,15	335.233,87
	Núm. da parcela	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	
	Total a pagar	59.978,70	60.558,46	61.143,82	61.734,84	62.331,57	62.934,07	63.542,40	64.156,60	64.776,75	65.402,88	66.035,07	66.673,37	759.268,52
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2032	Valor da Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	424.034,65
	Atualização IGP-M	31.981,62	32.632,32	33.289,31	33.952,65	34.622,40	35.298,62	35.981,38	36.670,75	37.366,77	38.069,52	38.779,07	39.495,47	428.139,87
	Núm. da parcela	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	
	Total a pagar	67.317,84	67.968,54	68.625,53	69.288,87	69.958,62	70.634,84	71.317,60	72.006,97	72.702,99	73.405,74	74.115,29	74.831,69	852.174,52
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2033	Valor da Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	424.034,65
	Atualização IGP-M	40.218,80	40.949,12	41.686,50	42.431,01	43.182,71	43.941,68	44.707,98	45.481,70	46.262,89	47.051,63	47.848,00	48.652,06	532.414,07
	Núm. da parcela	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	
	Total a pagar	75.555,02	76.285,34	77.022,72	77.767,23	78.518,93	79.277,90	80.044,21	80.817,92	81.599,11	82.387,85	83.184,22	83.988,28	956.448,72

14.31. Apêndice 31- Cronograma de Pagamento - Dívidas Tributárias a negociar - 3

Mês 91 ao 120

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2034	Valor da Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	424.034,65
	Atualização IGP-M	49.463,90	50.283,58	51.111,19	51.946,80	52.790,48	53.642,32	54.502,39	55.370,78	56.247,56	57.132,82	58.026,63	58.929,08	649.447,53
	Núm. da parcela	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	
	Total a pagar	84.800,12	85.619,80	86.447,41	87.283,02	88.126,70	88.978,54	89.838,61	90.707,00	91.583,78	92.469,04	93.362,85	94.265,30	1.073.482,18

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2035	Valor da Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	424.034,65
	Atualização IGP-M	59.840,25	60.760,24	61.689,11	62.626,97	63.573,89	64.529,96	65.495,27	66.469,92	67.453,98	68.447,56	69.450,74	70.463,62	780.801,50
	Núm. da parcela	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	
	Total a pagar	95.176,48	96.096,46	97.025,33	97.963,19	98.910,11	99.866,18	100.831,49	101.806,14	102.790,20	103.783,78	104.786,96	105.799,84	1.204.836,15

		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2036	Valor da Parcela	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	35.336,22	-	-	-	-	-	-	212.017,33
	Atualização IGP-M	71.486,29	72.518,84	73.561,37	74.613,99	75.676,77	76.749,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.607,09
	Núm. da parcela	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	
	Total a pagar	106.822,51	107.855,06	108.897,60	109.950,21	111.012,99	112.086,05	-	-	-	-	-	-	656.624,42

14.32. Apêndice 32 - Especificação dos investimentos

	Investimento 1	Investimento 2	Investimento 3
Data de realização	01/01/2027	01/07/2027	01/01/2028
Entrada	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Valor financiado	800.000,00	850.000,00	800.000,00
Prazo financiamento (meses)	60	60	60
Selic (%) a. a .	11,13%	11,13%	11,13%
Juros (%) a.a.	1,50%	1,50%	1,50%
Juros totais (Selic + Juros) a. a.	12,79%	12,79%	12,79%
Juros totais (%) a. m.	0,9751	0,9751	0,9751
Parcelas (tabela price)	17.675,00	18.779,69	17.675,00
	Investimento 4	**Investimento 5**	**Investimento 6**
Data de realização	01/07/2028	01/01/2029	01/07/2029
Entrada	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Valor financiado	800.000,00	750.000,00	950.000,00
Prazo financiamento (meses)	60	60	60
Selic (%) a. a.	11,13%	11,13%	11,13%
Juros (%) a.a.	1,50%	1,50%	1,50%
Juros totais (Selic + Juros) a. a.	12,79%	12,79%	12,79%
Juros totais (%) a. m.	0,9751	0,9751	0,9751
Parcelas (tabela price)	17.675,00	16.570,31	20.989,06

14.33. Apêndice 33 - Investimentos previstos - Resumo

Investimentos previstos - Resumo														
		Prazo (meses)	Valor	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	Total
Investimentos	Investimento 1	60	900.000,00	312.099,99	212.099,99	212.099,99	212.099,99	212.099,99	-	-	-	-	-	1.160.499,96
	Investimento 2	60	950.000,00	212.678,12	225.356,24	225.356,24	225.356,24	225.356,24	112.678,12	-	-	-	-	1.226.781,21
	Investimento 3	60	900.000,00	-	312.099,99	212.099,99	212.099,99	212.099,99	212.099,99	-	-	-	-	1.160.499,96
	Investimento 4	60	900.000,00	-	206.050,00	212.099,99	212.099,99	212.099,99	212.099,99	106.050,00	-	-	-	1.160.499,96
	Investimento 5	60	850.000,00	-	-	298.843,74	198.843,74	198.843,74	198.843,74	198.843,74	-	-	-	1.094.218,71
	Investimento 6	60	1.150.000,00	-	-	325.934,37	251.868,74	251.868,74	251.868,74	251.868,74	125.934,37	-	-	1.459.343,70
	Total		**5.650.000,00**	**524.778,11**	**955.606,22**	**1.486.434,33**	**1.312.368,70**	**1.312.368,70**	**987.590,59**	**556.762,48**	**125.934,37**	**-**	**-**	**7.261.843,49**

14.34. Apêndice 34 - Reformas planejadas

		Valor	2027	2028	2029	2030	Total
Reformas	Dinamarquesa	492.000,00	492.000,00	-	-	-	492.000,00
	Extranave	448.000,00		448.000,00	-	-	448.000,00
	Avenida	745.000,00	-	-	745.000,00	-	745.000,00
	Lagoa Caiubá	506.000,00	-	-	-	506.000,00	506.000,00
	Total	**2.191.000,00**	**492.000,00**	**448.000,00**	**745.000,00**	**506.000,00**	**2.191.000,00**

14.35. Apêndice 35 - Capacidade de Pagamento - 1

Fluxo de Caixa 2026 a 2031

	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Atividades Operacionais (a)	**2.453.947,65**	**3.144.066,65**	**3.841.052,39**	**4.627.291,38**	**5.555.846,78**	**6.602.459,79**
Resultado Líquido do Período	2.453.947,65	3.144.066,65	3.841.052,39	4.627.291,38	5.555.846,78	6.602.459,79
Atividades de Investimentos (b)	**0,00**	**492.000,00**	**448.000,00**	**745.000,00**	**506.000,00**	**0,00**
Desembolsos planejados						
• Reforma de máquinas	0,00	492.000,00	448.000,00	745.000,00	506.000,00	0,00
Atividades de Financiamento (c)	**1.013.706,81**	**1.647.681,59**	**1.842.467,78**	**2.393.303,53**	**2.304.076,07**	**2.398.342,87**
Parcelas de financiamento	0,00	524.778,11	955.606,22	1.486.434,33	1.312.368,70	1.312.368,70
Amortização - Passivo Tributário	863.306,81	754.478,92	537.026,79	602.738,73	676.491,35	759.268,52
Amortizações - Recuperação Judicia	150.400,00	368.424,57	349.834,77	304.130,46	315.216,02	326.705,64
Saldo de Caixa no período (a-b-c)	**1.440.240,84**	**1.004.385,06**	**1.550.584,61**	**1.488.987,86**	**2.745.770,71**	**4.204.116,93**
Saldo Inicial de Caixa	**0,00**	**1.440.240,84**	**2.444.625,90**	**3.995.210,51**	**5.484.198,37**	**8.229.969,08**
= Saldo Final de Caixa Acumulado no Período	**1.440.240,84**	**2.444.625,90**	**3.995.210,51**	**5.484.198,37**	**8.229.969,08**	**12.434.086,00**

14.36. Apêndice 36 - Capacidade de Pagamento - 2

Fluxo de Caixa 2032 a 2037

	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Atividades Operacionais (a)	**7.780.938,02**	**9.106.662,21**	**10.596.763,84**	**12.270.322,83**	**14.148.587,40**	**16.255.218,75**
Resultado Líquido do Período	7.780.938,02	9.106.662,21	10.596.763,84	12.270.322,83	14.148.587,40	16.255.218,75
Atividades de Investimentos (b)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desembolsos planejados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
• Reforma de máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades de Financiamento (c)	**2.178.379,17**	**1.864.167,75**	**1.563.165,46**	**1.581.843,71**	**1.047.373,91**	**200.683,79**
Parcelas de financiamento	987.590,59	556.762,48	125.934,37	0,00	0,00	0
Amortização - Passivo Tributário	852.174,52	956.448,72	1.073.482,18	1.204.836,15	656.624,42	0
Amortizações - Recuperação Judicia	338.614,06	350.956,55	363.748,91	377.007,56	390.749,49	200.683,79
Saldo de Caixa no período (a-b-c)	**5.602.558,85**	**7.242.494,46**	**9.033.598,37**	**10.688.479,12**	**13.101.213,50**	**16.054.534,97**
Saldo Inicial de Caixa	**12.434.086,00**	**18.036.644,86**	**25.279.139,32**	**34.312.737,69**	**45.001.216,81**	**58.102.430,31**
= Saldo Final de Caixa Acumulado no Período	**18.036.644,86**	**25.279.139,32**	**34.312.737,69**	**45.001.216,81**	**58.102.430,31**	**74.156.965,28**

14.37. Apêndice 37 - Cenários Econômicos para Projeções - % ao ano

Cenários Econômicos utilizados para Projeções - % ao ano

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
Selic (1)	13,25%	11,25%	10,00%	10,00%	10,69%	10,69%	10,69%	10,69%	10,69%	10,69%	10,69%	10,69%
IPCA (1)	4,71%	3,91%	3,60%	3,50%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%
IGP-M projetado (2)	3,86%	4,00%	3,82%	3,70%	4,86%	4,86%	4,86%	4,86%	4,86%	4,86%	4,86%	4,86%
Tx crescimento real das vendas (3)	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
Taxa de crescimento anual das vendas (4)	**13,81%**	**11,80%**	**10,55%**	**10,55%**	**11,24%**	**11,24%**	**11,24%**	**11,24%**	**11,24%**	**11,24%**	**11,24%**	**11,24%**
Alíquota média de impostos	18,97%	18,97%	18,97%	18,97%	18,97%	18,97%	18,97%	18,97%	18,97%	18,97%	18,97%	18,97%
CPV - em % (8)	24,31%	24,31%	24,31%	24,31%	24,31%	24,31%	24,31%	24,31%	24,31%	24,31%	24,31%	24,31%
Despesas Operacionais - evolução %												
Despesas com Vendas (9)	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Despesas com Pessoal (5)	4,71%	3,91%	3,60%	3,50%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%
Despesas Administrativas (6)	4,71%	3,91%	3,60%	3,50%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%	3,93%
Despesas Financeiras (7)	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Outras Despesas Operacionais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Observações:

(1) Selic e IPCA: Para os anos 2026 a 2029, considerou-se os dados do Boletim Focus. Para os anos 2030 a 2037, tomou-se a média das projeções para os anos 2026 a 2029.

(2) IGP-M: Para os anos 2026 a 2029, dados do Boletim Focus. Para os anos 2030 a 2037, considerou-se a média mensal observada para os anos 2021 a 2025, cfe apêndice 14.40

(3) Taxa de crescimento pretendida, acima da inflação prevista para o respectivo ano.

(4) Taxa de crescimento anual (Selic mais Taxa de Crescimento Real). Fórmula = (((1 + (Selic/100)) * (1+ (Tx.Crescimento real/100)))-1)*100

(5) Despesas com Pessoal: Considerou-se um incremento máximo correspondente a variação do IPCA.

(6) Despesas Administrativas: Considerou-se um incremento máximo correspondente a variação do IPCA.

(7) Despesas Financeiras: Considerou-se o percentual de 1,5% sobre a Receita Operacional Líquida

(8) CPV ou CMV: utilizou-se o percentual do somatório do CPV x somatório da receita operacional bruta, do consolidado dos anos 2021 a 2025

CPV = Soma (cpv2021:cpv2025) / soma(ROB2021:ROB2025) * 100

(9) Despesas com Vendas: Estimou-se um percentual a ser calculado sobre a Receita Operacional Líquida.

Fonte: Banco Central do Brasil. Boletim Focus https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260515.pdf

14.38. Apêndice 38 - Tributação incidente

Tributação

Tributação PJ			
	Presumido	Real	
	AB e EXA	EXN	S/lucro
ICMS	12,00%	12,00%	
PIS	0,65%	1,65%	
COFINS	3,00%	7,60%	
IRPJ	1,20%		15%
AD IRPJ	0,50%		
CSLL	1,08%		9%
	18,43%	**21,25%**	

Tributação consolidada			
	Receita Operacional Bruta 2025	Percentual s/total	Tributação
EXA	6.392.045,33	53,95%	18,43%
AB	3.177.748,53	26,82%	18,43%
EXN	2.277.605,91	19,22%	21,25%
Total	**11.847.399,77**	**100,00%**	**18,97%**
Tributação média obtida pela média ponderada			**18,97%**

14.39. Apêndice 39 - Imobilizado

Imobilizado para depreciação				
Valores constantes no Balanço Patrimonial 2025 - em R$				
	AB	**EXA**	**EXN**	**Totais**
Móveis e utensílios	5.122,00	6.451,00	24.130,15	35.703,15
Veículos	127.713,25		4.414.353,10	4.542.066,35
Máquinas Equipamentos e Ferramentas		8.301,51	688.403,94	696.705,45
Computadores e Periféricos	40.351,39	1.564,00	35.310,97	77.226,36
Totais	**173.186,64**	**16.316,51**	**5.162.198,16**	**5.351.701,31**
Considerando 10% anual, sobre o total	**10%**			**535.170,13**

Fonte: Dados do Balanço Patrimonial. Adaptado pelo autor.

14.40. Apêndice 40 - IGP-M - Variação mensal (%)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado no ano	Acumulada período
2021	2,58%	2,53%	2,94%	1,51%	4,10%	0,60%	0,78%	0,66%	-0,64%	0,64%	0,02%	0,87%	17,79%	17,79%
2022	1,82%	1,83%	1,74%	1,41%	0,52%	0,59%	0,21%	-0,70%	-0,95%	-0,97%	-0,56%	0,45%	5,46%	24,22%
2023	0,21%	-0,06%	0,05%	-0,95%	-1,84%	-1,93%	-0,72%	-0,14%	0,37%	0,50%	0,59%	0,74%	-3,18%	20,27%
2024	0,07%	-0,52%	-0,47%	0,31%	0,89%	0,81%	0,61%	0,29%	0,62%	1,52%	1,30%	0,94%	6,54%	28,14%
2025	0,27%	1,06%	-0,34%	0,24%	-0,49%	-1,67%	-0,77%	0,36%	0,42%	-0,36%	0,27%	-0,01%	-1,04%	26,80%
2026	0,41%	-0,73%	0,52%										0,20%	27,05%
Variação média anual														**4,8634%**
Variação média mensal														**0,3965%**

Fonte: https://brasilindicadores.com.br/igpm/, adaptado pelo autor.